VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CAINELLI DE ALMEIDA
ADVOGADOS

27º Relatório Mensal de Atividades

Abril de 2026

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - FUC

INCIDENTE PROCESSUAL N.º 5020914-98.2024.8.21.0001
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5245072-73.2023.8.21.0001
1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE/RS
JUIZ: DR. GILBERTO SCHAFER

Sumário

01 Considerações iniciais

02 Cronograma Processual

03 Eventos Relevantes

04 Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho

05 Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

06 Eventos do Mês

07 Informações sobre a Recuperanda

08 Estrutura do Passivo

09 Análise Econômico-Financeira - (Matriz e Filiais - Consolidado)

10 Análise Econômico-Financeira – Brasília/DF

11 Pontos de Atenção

12 Habilitações Trabalhistas Administrativas

13 Considerações Finais

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de Relatórios Mensais de Atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, "c", da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:
II – na recuperação judicial:
c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria,** de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, *"a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório". Mais adiante, acrescentam que "a inclusão da alínea 'c', inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda", mas sim para obrigá-lo "a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa"* (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (FUC),** ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde aos meses de **abril/2026**.

Ao lado, apresentam-se as atividades desempenhadas por estas Equipes Técnicas.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

- Atendimento e prestação de informações aos credores;
- Solicitação e análise da documentação contábil bem como das atividades da Recuperanda;
- Vistoria à sede e às filiais da Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;
- Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações ao 1º Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre/RS.

01. Considerações Iniciais

Documentação Mensal

O presente relatório não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

Com relação à **apresentação dos documentos mensais** (art. 52, inc. IV, da Lei nº 11.101/2005), até o momento de finalização deste Relatório Mensal de Atividades (RMA), **o *status* no que diz respeito à documentação solicitada pela Administração Judicial apresentava-se da seguinte forma:**

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA (Alvorada, Cachoeirinha, Porto Alegre (Matriz), Santa Maria , Viamão e Brasília)		
Documentos	**Período**	**Status**
Balancete contábil analítico assinado (pdf e excel)	Abr/26	✓
Livro Razão	Abr/26	✓
Controle dos Adiantamentos	Abr/26	✓
Fluxo de caixa (realizado) - Método Indireto	Abr/26	✓
Extratos Bancários	Abr/26	✓
Relatório do Ativo Imobilizado e dos Estoques	Abr/26	✓
Planilha de tributos atualizada (conforme modelo da página 24 deste relatório)	Abr/26	✓
Extrato do e-CAC (RFB) – por filial	Abr/26	✓
Folhas de pagamento e comprovantes de pagamento dos funcionários	Abr/26	✓
Relatório gerencial de funcionários, com a discriminação dos cargos e regime de contratação	Abr/26	✓
Relatório com a discriminação dos procedimentos realizados, consultas médicas e transplantes	Abr/26	✓
Relatório com o número de atendimentos SUS realizados	Abr/26	✓
Relatório individualizado referente aos médicos contratados e prestadores de serviço	Abr/26	✓
Relatório com o número de atendimentos realizados por convênio	Abr/26	✓

02. Cronograma Processual

Fundação Universitária de Cardiologia - FUC

Evento Ocorrido | Evento Não Ocorrido

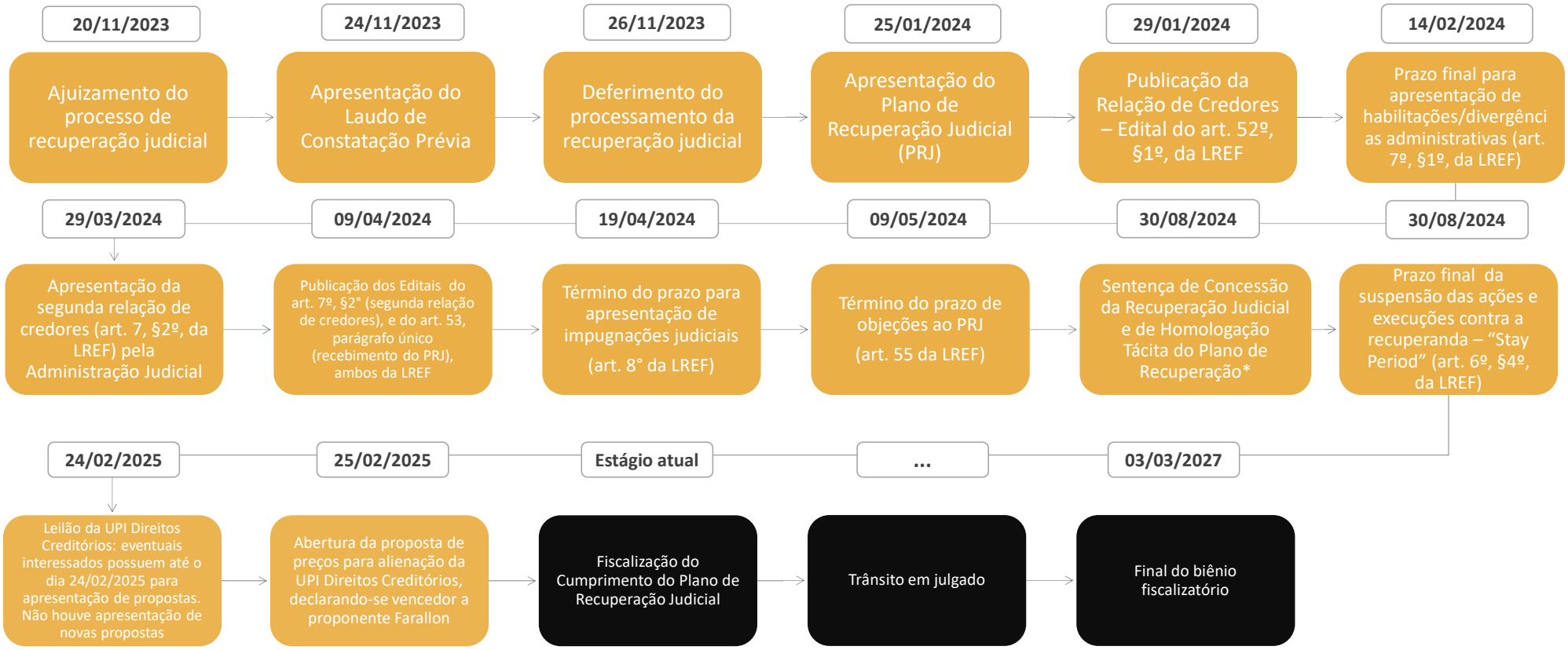

** A decisão que homologou o PRJ e concedeu a recuperação judicial encontrava-se suspensa pela atribuição de efeito suspensivo concedido no agravo de instrumento de número 5271523-56.2024.8.21.7000; o recurso, todavia, na data de 01/05/2025, foi julgado prejudicado pela perda de objeto. Por essa razão, está novamente vigente o prazo para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e consequente fiscalização do PRJ.*

03. Eventos Relevantes

Atendimentos aos credores e interessados

No período analisado, a Administração Judicial realizou intensa fiscalização nas atividades da Recuperanda e manteve contato direto com os credores, com a finalidade de melhor cumprir seu papel de auxiliar do Juízo.

Consoante apresentado no processo recuperacional, a Administração Judicial disponibilizou canais de contato aos credores e interessados, por meio do site exclusivo, e-mail específico, telefone e WhatsApp, conforme quadro abaixo:

www.rjinstitutodecardiologia.com.br
aj@rjinstitutodecardiologia.com.br
0800 191 2460 (fone e whats)

Desde o aceite do encargo, manifestado em 29 de novembro de 2023 (Evento 100), a Administração Judicial realiza atendimentos diários pelos canais acima, chegando-se aos seguintes números totais:

CANAL DE CONTATO	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
E-MAIL	1.333
TELEFONE	91
WHATSAPP	574

Assevera-se que, no cálculo do 'número de atendimentos', não foram consideradas as mensagens e ligações realizadas mais de uma vez pelo mesmo credor. Na tabela ao lado, consta apenas o número de credores que encaminharam mensagens – por e-mail ou WhatsApp – ou efetuaram ligações.

Outrossim, cabe destacar que a maior parte dos atendimentos foram realizados para sanar dúvidas de credores trabalhistas, os quais representam mais de 70% dos créditos (contados por cabeça).

Ainda, durante o período de fiscalização, aconteceram eventos relevantes relacionados à recuperação judicial, merecendo destaque: i) as sessões de mediação na Justiça do Trabalho; ii) as sessões de mediação no Ministério Público; iii) a intervenção no ICTDF pelo Governo do Distrito Federal e; iv) as reuniões realizadas com a Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Além do mais, foi inaugurado um novo setor, em 22 de janeiro de 2025, com início das operações em fevereiro do mesmo ano, na unidade da Matriz em Santa Maria/RS. Até o momento da visita no novo setor, a qual ocorreu em 02 de outubro de 2025, já haviam sido realizadas 13 cirurgias não cardíacas, como por exemplo microcirurgia de tumor intracraniano, de hérnia, quadril e até de coluna.

04. Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho

Instituto de Cardiologia – quitação de salários atrasados e verbas rescisórias

Anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, a Fundação Universitária de Cardiologia havia despedido 223 funcionários. Todavia, no dia 27 de novembro de 2023, por decisão da Juíza da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, Dra. Ana Paula Keppeler Fraga, foi determinada, liminarmente, a reintegração dos empregados. Após, foi requerida audiência de mediação entre os representantes dos trabalhadores (Sindicatos) e do Instituto de Cardiologia, a fim de buscar uma conciliação sobre a questão.

Em 07/12/2023, às 17h, ocorreu, de forma presencial, a sessão de Mediação no prédio do TRT-RS, conforme ata acostada ao processo recuperacional junto ao Evento 185 – ATA2, a qual foi conduzia pelo presidente da Seção de Dissídios Coletivos, Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, e acompanhada pela Administração Judicial. Na oportunidade, estavam presentes os representantes do(a): (i) Ministério Público do Trabalho; (ii) Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Casas de Saúde do RS - SINDISAÚDE; (iii) Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Rio Grande do Sul - SERGS; (iv) Fundação Universitária de Cardiologia; (v) COREN/RS; e (vi) Secretaria da Saúde do Município de Porto Alegre.

Após a realização de inúmeros debates entre as requerentes – SINDISAÚDE e SERGS – e a requerida – Fundação Universitária de Cardiologia –, foram encaminhadas diversas proposições, sendo adiada, em consenso, a sessão para momento posterior.

Em 20/12/2023, foi dada continuidade à sessão. Estavam presentes na reunião: Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, Luciana Caringi Xavier; Procuradora Regional do Trabalho, Márcia Bacher Medeiros, como representante do Ministério Público do Trabalho; representantes do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Casas de Saúde do RS - Sindisaúde-RS; representantes do Sindicato dos Enfermeiros no RS – Sergs; Sindicato dos Técnicos, Tecnólogos e Auxiliares em Radiologia Médica do RS - Sintargs; representantes da Fundação Universitária de Cardiologia; e a Administração Judicial.

Realizada a negociação entre as partes na sessão, ficaram definidos prazos para pagamentos dos salários atrasados, verbas rescisórias e 13º salário, da seguinte forma:

- Pagamento da primeira parcela do 13º salário até 22/12/2023 e o saldo de salários e a segunda parcela do 13º salário até 29/12/2023;

- Fixada a data base para rescisão dos contratos de trabalho como sendo 07/12/2023;

- Pagamento das parcelas rescisórias de todos os empregados envolvidos na mediação de forma parcelada, iniciando a primeira em 15/01/2024, e com vencimento no dia 15 dos meses subsequentes, sendo:

i. 2 (duas) parcelas no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
ii. 3 (três) parcelas no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
iii. 7 (sete) parcelas no valor de R$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais);
iv. uma 13ª parcela - “balão” - no valor do saldo remanescente atualizado até a data do pagamento das rescisões.

Os valores da multa do artigo 477 da CLT, a indenização de 40% sobre o FGTS integral do período contratual dos trabalhadores e a indenização compensatória a título de dano moral coletivo, estão incluídos nos cálculos das verbas rescisórias acima.

04. Sessões de Mediação na Justiça do Trabalho

Instituto de Cardiologia – quitação de salários atrasados e verbas rescisórias

Ficou estabelecida, ainda, a correção mensal dos valores pela taxa SELIC, bem como cláusula penal de 20% sobre cada parcela em atraso, não ocorrendo o vencimento antecipado em caso de mora.

Além das questões expostas anteriormente, ficou pactuado na sessão que:

1) Não haverá abatimento de eventuais valores devidos em razão de financiamento realizado pelos trabalhadores junto aos bancos e demais instituições;

2) A quitação, pelos trabalhadores, ficará restrita aos valores efetivamente percebidos, sem prejuízo do ajuizamento de eventual ação individual postulando diferenças das verbas do presente acordo ou outros direitos que porventura sejam devidos;

3) Os pagamentos ora acordados serão realizados proporcionalmente ao salário de cada trabalhador, mediante depósito direto nas contas bancárias dos trabalhadores, já indicadas pelos sindicatos requerentes;

4) A entrega das guias para o encaminhamento do seguro desemprego e saque do FGTS dos trabalhadores será realizada junto ao RH da Fundação requerida;

5) O Instituto de Cardiologia entregará os Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPPs) e marcará os exames demissionais em data a ser ajustada diretamente com os sindicatos requerentes;

6) Os repasses da 2ª parcela do piso salarial da Enfermagem foram realizados em 14/12/2023; a 3ª parcela ainda não foi repassada à Fundação pela União;

7) Os trabalhadores que não concordarem com o presente ajuste podem informar, no prazo de 15 dias, nos autos da Ação Coletiva 0021054-17.2023.5.04.0022, o seu interesse na exclusão do presente acordo.

Foi realizada consulta online aos trabalhadores, sendo aprovado o acordo por maioria, nos termos expostos acima.

A Administração Judicial informa que foram disponibilizados, pelos representantes da Recuperanda, **2.688 comprovantes de pagamento.** A seguir, apresentam-se informações acerca dos comprovantes analisados:

SINDICATO	VALORES PAGOS	Nº DE FUNCIONÁRIOS PAGOS
SIMERS	R$ 2.808.384,05	52
SINDISAÚDE	R$ 6.463.996,87	2438
OUTROS	R$ 1.112.571,07	198
TOTAL	**R$ 10.384.951,99**	**2688**

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

Em 12/12/2023, o Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal – ICDF enviou o ofício n.º 246/2023/DIR/ICF, diretamente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, solicitando o pagamento de 19 (dezenove) meses de inadimplência, sob pena de prejudicialidade aos atendimentos na unidade; os valores devidos pelo Distrito Federal, não pagos desde agosto de 2022, ultrapassariam R$ 23 milhões. Sem o adimplemento, a Recuperanda sustentou a impossibilidade de se obter fluxo de caixa suficiente para manutenção dos atendimentos por prazo indeterminado.

Em resposta ao ofício, o Governo do Distrito Federal publicou o Decreto nº 45.280, proporcionando a publicação da Portaria nº 486 de 13/12/2023, delegando ao Secretário da Saúde do Distrito Federal "a competência prevista no art. 15, XIII, da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990". Assim, em 13/12/2023 foi realizada intervenção nas operações da Filial de Brasília/DF, por meio da Portaria nº 486, de 13/12/2023, a qual foi acostada pela Recuperanda no EVENTO 189 – OUT2 do processo recuperacional.

No Evento 189, a Recuperanda apresentou pedido liminar – tutela de urgência – para que fosse suspensa a portaria prolatada pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal, ficando expressa a ordem de retomada imediata de todos os bens móveis e imóveis sobre os quais a Recuperanda detenha direito de propriedade ou uso relacionados à unidade do ICTDF, viabilizando a retomada da administração conforme status quo ante. Ainda, requereu a concessão da tutela de urgência para que a Secretaria da Saúde do DF deixe de depositar os valores dos repasses na conta do Banco de Brasília, e realize o depósito na conta habitual de pagamentos do ICTDF, no prazo de 48h, sob pena de multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais), possibilitando a retomada da integralidade dos atendimentos da unidade ICTDF.

No Evento 195, a Administração Judicial apresentou seu parecer sobre a questão, opinando pelo deferimento dos pedidos veiculados pela Fundação Universitária de Cardiologia na petição do Evento 189, nos seguintes termos:

Suspender os efeitos da Portaria nº 13/12/2023, prolatada pela Secretaria da Saúde do Distrito Federal, servindo a decisão, simultaneamente, como ofício para encaminhamento extrajudicial e como carta precatória para encaminhamento judicial, ficando expressa a ordem de retomada imediata de todos os bens móveis e imóveis sobre os quais a Recuperanda detenha direito de propriedade ou uso relacionadas à unidade do ICTDF, viabilizando a retomada da administração conforme status quo ante; e

Determinar que a Secretaria da Saúde do Distrito Federal deixe de depositar os valores dos repasses na conta do Banco de Brasília e realize o depósito na conta habitual de pagamentos do Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal, sob pena de multa diária de R$ 100.000,00 (cem mil reais), possibilitando a retomada da integralidade dos atendimentos da unidade ICTDF, destacando que o valor incontroverso apurado perfaz o total de R$ 16.974.761,35 (dezesseis milhões novecentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Os pleitos veiculados foram acolhidos na íntegra pelo Juízo Recuperacional, no Evento 197 – DESPADEC1, em 16/12/2023.

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

Tão logo fora publicada a decisão, a Secretaria de Saúde do Distrito Federal interpôs Agravo de Instrumento com pedido de tutela de urgência (distribuído sob o n. 5387407-70.2023.8.21.7000), para determinar a suspensão da decisão agravada, de modo a assegurar a continuidade da execução da Portaria nº 486/2023-SES/DF e os serviço de saúde a elas associados. E, no mérito, requereu a reforma da decisão para se indeferir a tutela de urgência pleiteada pela Recuperanda na Recuperação Judicial, em sustentado a ausência de ilegalidade nos atos impugnados.

A Agravada/Recuperanda se manifestou contrária, no EVENTO 4 do Agravo de Instrumento, requerendo o indeferimento do pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso.

Em decisão monocrática proferida pelo Desembargador Relator, Niwton Carpes da Silva, em 19/12/2023, foi deferido o efeito suspensivo pleiteado pela Secretaria de Saúde do DF, retomando-se a intervenção.

No mérito, conforme decisão de EVENTO 76, em 02/09/2024, o agravo foi provido para o fim de reformar a decisão de 1º grau, mantendo-se hígidos os termos da Portaria nº 486 de 13/12/2023 e, portanto, a intervenção pelo Governo do Distrito Federal.

Após, a devedora interpôs recurso especial, o qual foi inadmitido nos termos da decisão de EVENTO 170, cuja decisão, embora ainda não transitada em julgada, já teve decorrido o prazo recursal para a recuperanda.

Ainda que o Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal (ICTDF) permaneça sob intervenção, a Administração Judicial tem exercido o seu dever de fiscalização mediante visitas técnicas àquela unidade, sessões de mediação, bem como reuniões presenciais e virtuais com os interventores e Ministério Público. A intervenção do Instituto de Cardiologia do Distrito Federal (ICTDF) envolve um conjunto complexo de questões jurídicas, políticas, administrativas e institucionais, que se entrelaçam em diferentes esferas do Poder Judiciário e de órgãos de controle. As decisões judiciais e administrativas proferidas até o momento refletem tanto a relevância do hospital para a rede pública de saúde quanto a necessidade de garantir a continuidade da prestação de serviços essenciais à população.

A seguir, são pormenorizados os principais processos e deliberações que compõem o atual cenário, colhidas presencialmente no dia 20/08/2025 pelo Administrador Judicial Germano von Sáltiel, destacando-se as ações judiciais em curso, a atuação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a mediação judicial em andamento e a situação consolidada do hospital sob intervenção.

Ação Cautelar Antecedente (Proc. nº 1029001-90.2024.4.01.3400 – Justiça Federal, 21ª Vara Cível do DF) – maio/2024

A Fundação Universitária de Cardiologia (FUC) ajuizou ação contra a União e o Distrito Federal, buscando a continuidade do Acordo de Cooperação nº 001/2019, que expiraria em maio/2024. A 21ª Vara Federal Cível do DF concedeu liminar, prorrogando a vigência do acordo e garantindo a prestação dos serviços pelo ICTDF.

Fundamentou-se que o ICTDF: (i) realiza 100% das cirurgias cardíacas pediátricas do DF; (ii) responde por 80% das cirurgias cardíacas de adultos da rede pública; (iii) é referência nacional em transplantes, sendo o segundo maior em transplante de coração no Brasil.

Apesar da decisão, na prática o hospital permaneceu sob intervenção da SES/DF, conforme Portaria nº 486/2023.

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

Tribunal de Contas do DF (Proc. nº 00600-00001971/2025-65-e) – abril/2025

O TCDF determinou cautelarmente a suspensão do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – SES/DF, publicado em novembro de 2024, até análise final de sua legalidade. Essa decisão foi justamente o fundamento utilizado pelo DF nos embargos de declaração quanto ao prazo de 60 dias.

Mediação Judicial (Proc. nº 1029001-90.2024.4.01.3400 – Justiça Federal, 21ª Vara Cível do DF) – despacho de 25/06/2025

No âmbito da ação cautelar, o processo foi remetido ao Centro Judiciário de Conciliação (CEJUC). Foram designadas reuniões de mediação virtuais para o dia 04/09/2025, nos seguintes horários:

- 14h15 – 15h00: com a Fundação Universitária de Cardiologia (FUC);
- 15h15 – 16h00: com o Distrito Federal;
- 16h15 – 17h00: com a União Federal.

O objetivo era levantar os interesses de cada parte e buscar solução consensual para a futura gestão do ICTDF. Em 04/09/2025, realizou-se a primeira de uma série de reuniões prévias preparatórias, necessárias ao processo de conciliação. Nesta etapa inicial, os encontros são conduzidos de forma individualizada com cada parte processual (FUC, Distrito Federal e União).

Participaram da reunião os representantes do CEJUC e, pela Fundação Universitária de Cardiologia – FUC, o advogado Helder Lúcio Rêgo (OAB/DF 35.301), o Superintendente Executivo Leandro Gomes dos Santos, o Vice-Presidente Gustavo Glotz de Lima e o Superintendente do ICTDF Manoel Luiz Narvaz Pafiadache.

A FUC apresentou o contexto histórico da criação do ICTDF, os convênios e o Acordo de Cooperação celebrado com a União e o Distrito Federal, além do histórico dos contratos de prestação de serviços cardiológicos e de transplantes para o SUS no DF. Também foram abordadas as tratativas que haviam sido realizadas para renovação do Acordo de Cooperação e a relevância da decisão cautelar que prorrogou judicialmente sua vigência até o julgamento definitivo.

Foram relatados os atrasos recorrentes nos repasses financeiros do Distrito Federal, que contribuíram para o déficit orçamentário que culminaram na requisição administrativa/intervenção no ICTDF.

O CEJUC buscou esclarecer pontos sobre o funcionamento hospitalar, a capacidade da FUC em reassumir a gestão e tomou ciência dos inquéritos e ações decorrentes da intervenção, inclusive da Ação Civil Pública em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública do TJDFT, cuja sentença declarou a extinção da intervenção, assegurando a continuidade da assistência em saúde pela FUC.

Ao final, os representantes do CEJUC solicitaram documentação complementar para subsidiar seus trabalhos. Foi reiterado que o papel do CEJUC, nesta fase, não é ainda promover audiência de conciliação, mas realizar reuniões de compreensão e aprofundamento da demanda, ouvindo detalhadamente cada parte, a fim de construir bases sólidas para uma eventual conciliação.

05. Intervenção pelo Governo do Distrito Federal

Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal

- **Situação Atual (junho/2026)**

O ICTDF permanece sob intervenção do Distrito Federal, conforme Portaria nº 486/2023. A sentença da Justiça Estadual determinou o fim da intervenção e a realização de chamamento público, mas: (i) quanto ao fim da intervenção, cabe ao DF interpor recurso próprio (apelação), e (ii) quanto ao prazo de 60 dias para o chamamento, os embargos de declaração foram acolhidos para modular os efeitos, condicionando o prazo à liberação do TCDF.

O TCDF mantém suspenso o Edital de Chamamento nº 02/2024.

- **Conclusão**

O caso do ICTDF está assim estruturado:

- Intervenção (Portaria nº 486/2023) - ainda em vigor.
- Sentença da ACP (proc. nº 0719093-42.2024.8.07.0018, TJDFT) - determinou (i) o fim da intervenção (sujeito a recurso), e (ii) chamamento público em 60 dias (prazo modulado nos embargos).
- Em 09/06/2026, o processo foi suspenso por mais 60 dias para tratativas de acordo entre as partes.
- TCDF (proc. nº 00600-00001971/2025-65-e) - suspendeu o edital de chamamento.
- Tutela Cautelar Antecedente (proc. nº 1029001-90.2024.4.01.3400, Justiça Federal) - prorrogou o Acordo de Cooperação.

Situação consolidada: o hospital segue sob intervenção da SES/DF, e o futuro de sua gestão dependerá de eventual acordo na ação civil pública nº 0719093-42.2024.8.07.0018 e a eventual liberação do TCDF.

06. Eventos do Mês

Abril/2026

Abaixo, seguem os tópicos das movimentações ocorridas no processo recuperacional no mês de abril/2026:

Evento	Data	Descrição
Evento 1797	07/04/2026	Petição da recuperanda requerendo a homologação de acordo de pagamento parcelado firmado com o credor Roberto Moretti Sobrinho (honorários periciais), em atenção à decisão do Evento 1754.
Evento 1804	15/04/2026	Petição credora Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A requerendo habilitação nos autos do processo.
Evento 1808	23/04/2026	Petição credor Tiago Alcantara da Silva requerendo a intimação do administrador judicial e da recuperanda para regularização dos pagamentos do crédito.
Evento 1810	24/04/2026	Despacho/Decisão determinando que o Administrador Judicial se manifeste sobre os últimos eventos e eventuais questões pendentes, com posterior vista ao Ministério Público.
Evento 1824	26/04/2026	Petição credora Taís Rosa de Oliveira propondo incidente de habilitação/reserva de crédito trabalhista com pedido de tutela de urgência.
Evento 1832	28/04/2026	Petição inicial credora Fabiana Machado Medeiros requerendo habilitação de crédito trabalhista.
Evento 1836	28/04/2026	Petição credora Fabiana Machado Medeiros retificando o polo passivo para constar a Fundação Universitária de Cardiologia.
Evento 1841	29/04/2026	Petição credora Quimilab Comércio e Representações Ltda-EPP requerendo a homologação e habilitação de crédito quirografário.

07. Informações sobre a Recuperanda

Atividade Operacional

Objetivos e finalidades da Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)

- Aprimorar a assistência cardiopata
- Desenvolver o ensino em cardiologia clínica e cirúrgica
- Manter as atividades de ensino da disciplina de cardiologia da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA
- Aperfeiçoar a terapêutica cardiovascular clínica e cirúrgica
- Incentivar estudos e pesquisas no domínio da cardiologia clínica e cirúrgica
- Manter serviços de saúde hospitalar, ambulatorial e domiciliar, em quaisquer outras especialidades da medicina, em atividades em seus estabelecimentos próprios ou mediante convênios firmados com o poder público ou com entidades privadas, destinando-os às necessidades das comunidades onde atuará, em ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, terapêutica, reabilitação e pesquisa
- Realizar cursos, palestras, reuniões, simpósios e eventos científicos em geral, sobre assuntos relacionados à cardiologia clínica e cirúrgica
- Manter serviços de saúde, hospitalar, ambulatorial e domiciliar, destinando-os às necessidades da comunidade em ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, terapêutica, reabilitação e pesquisa em cardiologia
- Organizar e manter um centro de formação pré e pós-graduação em clínica e cirurgia cardiovascular
- Conceder bolsas de estudos aos interessados em estudar cardiologia clínica e cirúrgica

07. Informações sobre a Recuperanda

Localização da Matriz e Filiais

Instituto de Cardiologia (Matriz)
Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Santana, Porto Alegre/RS. CEP 90.620-001

Hospital Alvorada (antiga filial)
Rua Jaci Zanin, nº 170, Bairro Maringá, Alvorada/RS. CEP 94.814-300

Hospital Padre Jeremias (antiga filial)
Rua Mário Quintana, S/N, Bairro Parque da Matriz, Cachoeirinha/RS. CEP 94.910-030

Hospital Regional de Santa Maria
Rua Florianopolis, nº 1401, Bairro Pinheiro Machado, Santa Maria/RS. CEP 97.030-220

Hospital Viamão
Rua Isabel Bastos, nº 138, Bairro Centro, Viamão/RS. CEP 94.410-250

Inst. de Cardiologia e Transplantes do DF
Estrada do Parque – Contorno do Bosque, S/N, Cruzeiro Novo, Brasília/DF. CEP 70.310-500

07. Informações sobre a Recuperanda

Estatuto da Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)

Estatuto da Fundação Universitária de Cardiologia

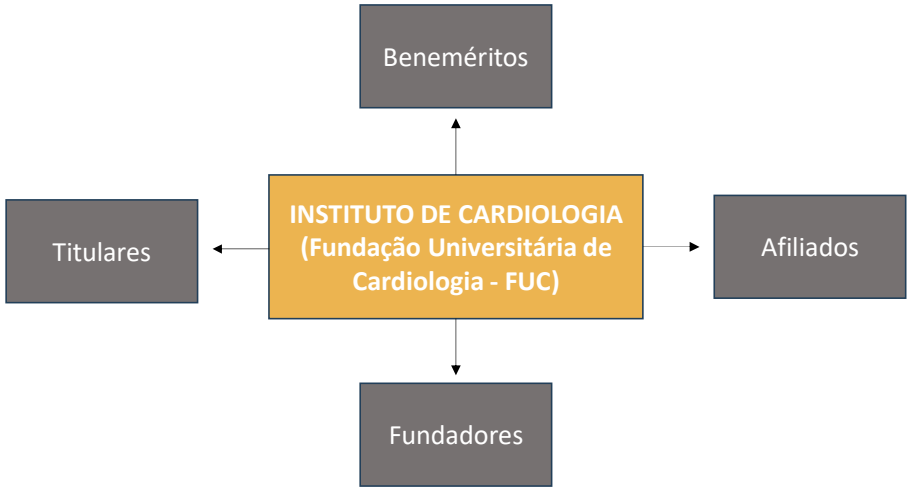

Órgãos de sua Administração

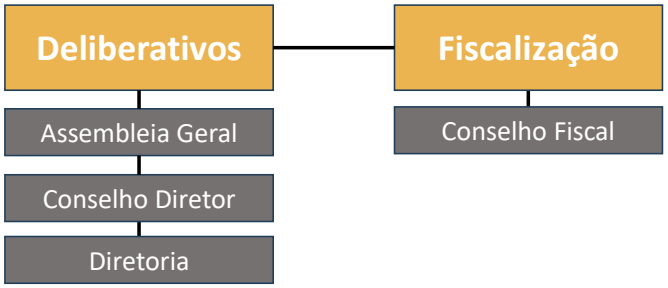

Direção e Conselho

- **Porto Alegre:**

A direção é composta por quatro membros: Dr. Marne de Freitas Gomes (Diretor Presidente), Dr. Gustavo Glotz de Lima (Diretor Secretário), Dr. Jorge Alberto Szimanski Auzani (Diretor Tesoureiro) e o Dr. Oscar Pereira Dutra (Diretor Científico).

Atualmente, o conselho é composto por nove membros: Sra. Silvia Regina V. de Almeida, Dr. Domingos Vitola, Dra. Carmen Silvia Reis Conti, Dr. Henrique Basso Gomes, Dr. Luiz Henrique Nicoloso, Enf. Jaime André Schmitz, Dr. Mário Schavartzman, Dr. Rogério Eduardo G. Sarmento Leite e Dr. Tiago Luiz Luz Leiria.

- **Hospital Viamão:**

Leandro Gomes dos Santos e Dr. Marcelo Fagundes.

- **Hospital Alvorada:**

Carlos Alberto Faraco Grossini e Dr. William Javier Castillo Zabaleta.

- **Hospital Padre Jeremias:**

Angélica Konrad e Dra. Maria José Alexandre de Carvalho Pinheiro.

- **Hospital Regional de Santa Maria:**

Geison Rosa Farias e Dr. Vinicius Matos Menegola.

- **Instituto de Cardiologia de Transplantes do Distrito Federal:**

Dr. Rogério Dalfollo Pires, General Gislei Moraes de Oliveira e Dr. André Luis Conde Watanabe.

07. Informações sobre a Recuperanda

Breve Histórico

1966

Em **1966,** na disciplina de Cardiologia da antiga Faculdade Católica de Medicina de Porto Alegre (atual UFCSPA), criou-se a **Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)** com o objetivo de desenvolver o ensino, aprimorar a assistência médica e incentivar a pesquisa cardiológica.

1967

Em **1967,** por meio de um inovador **acordo de cooperação com o Governo do Estado,** a Fundação Universitária de Cardiologia (FUC) assume a gestão do **Instituto de Cardiologia.**

1969

Com a inauguração do novo prédio, em **1969,** morada inicial das atuais instalações na Av. Princesa Isabel (Porto Alegre/RS) começa, de fato, uma verdadeira revolução na cardiologia do Estado do Rio Grande do Sul.

1997 - 2009

Nos anos de 1997 e 1998, a Fundação assumiu a gestão dos hospitais de **Alvorada/RS** e **Cachoeirinha/RS.** Em 2006, houve a incorporação do **Hospital de Viamão** e, em 2009, assumiu a gestão do **Instituto de Cardiologia do Distrito Federal**, além do **Hospital Regional de Santa Maria/RS.**

2017 - 2023

Nos últimos sete anos, a Fundação não vem conseguindo reverter a sua **situação de déficit financeiro,** acumulando sucessivos resultados negativos. O ano de 2021 foi pontual exceção, devido, exclusivamente, a recursos ordinários advindos do Ministério da Saúde.

2023

Em 20 de novembro de 2023, houve o **ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.**

07. Informações sobre a Recuperanda

Quadro Funcional

Abaixo, apresenta-se as informações pertinentes ao quadro funcional da Recuperanda no que tange ao período compreendido entre abril/2025 e abril/2026.

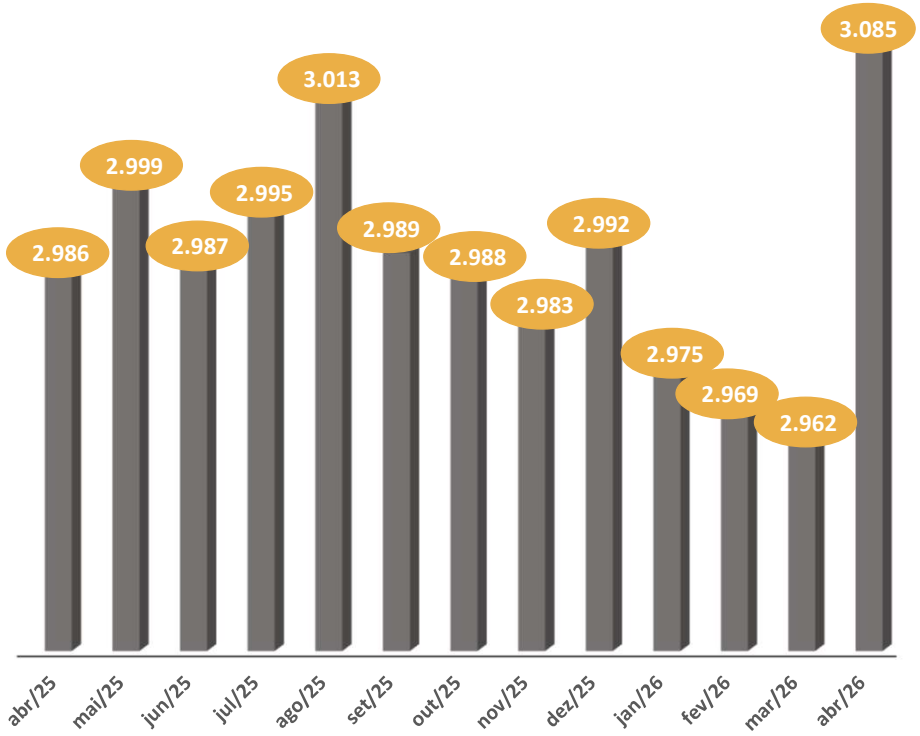

Localização	Nº de Colaboradores	Nº de Médicos	% de médicos (perante o total)
Alvorada (RS)	30	2	7%
Brasília (DF)	1084	28	3%
Cachoeirinha (RS)	17	0	0%
Porto Alegre (RS)	1454	61	4%
Santa Maria (RS)	478	2	0%
Viamão (RS)	22	0	0%
Total	3085	93	3%

A tabela acima, elaborada por esta Equipe Técnica, apresenta a quantidade de funcionários alocados em cada filial e na matriz. Consta, ainda, o número de médicos em atividade por unidade, bem como sua representatividade percentual em relação ao total de empregados. Os dados referem-se ao mês de abril/2026. Abaixo, apresenta-se graficamente o total de colaboradores por unidade.

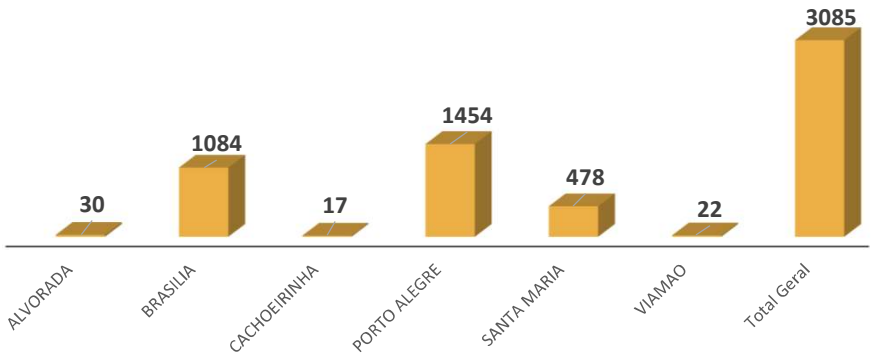

07. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

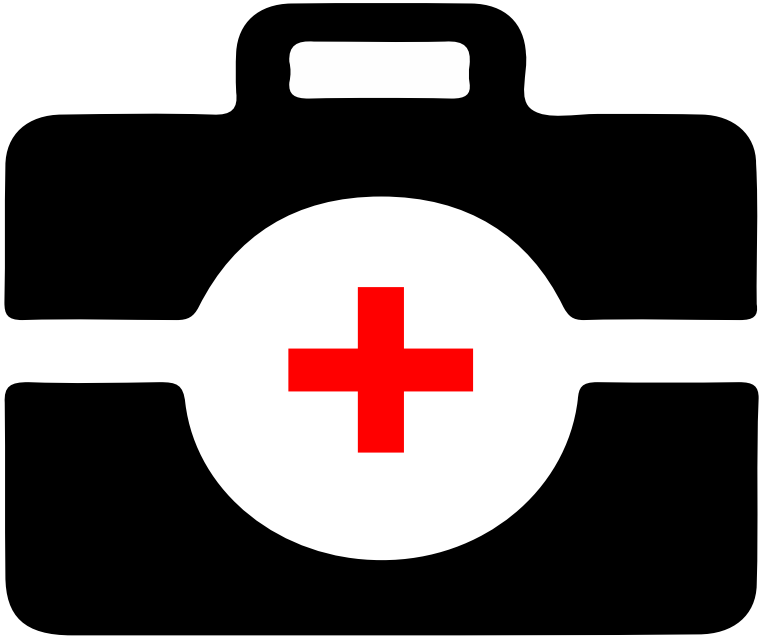

R$ 6,5

Nos quatro primeiros meses do exercício social de 2026, a Fundação apresentou ***superávit*** de R$ 6,5 milhões.

R$ 115

Conforme balancete contábil das Devedoras, em abril de 2026 o **passivo fiscal e trabalhista** perfez R$ 115 milhões.

-1%

Com base nos dados mensais da Matriz e das Filiais, a receita do mês de abril/2026 registrou redução de, aproximadamente, 1% em comparação ao período imediatamente anterior.

80%

No mês de abril/2026, a Fundação prestou 164,4 mil atendimentos. Desse total, 80% dos pacientes foram atendidos pelo SUS.

07. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

Considerando os atendimentos realizados no mês de **abril/2026**, apresenta-se, abaixo, um resumo das atividades desempenhadas pela matriz e suas filiais (os dados estão apresentados de forma mensal).

Natureza do Serviço	Total Geral	Total SUS	% SUS
Atendimento em ambulatório	14.493	12.128	84%
Emergência e pronto atendimento	1.721	924	54%
Internações	1.575	1.183	**75%**
Pac/dia	11.370	8.808	77%
Cirurgias	685	519	76%
Transplantes	15	13	87%
Procedimentos Hemodinâmica	1.742	1.422	82%
Laboratório	111.526	106.472	80%
Eco	3.862		
RX	3.622		
Eletrocardiograma	8.758		
Ergometria	1.335		
Outros	3.738		
Partos	3	2	67%
Total	164.445	131.471	80%

Diante disso, é possível inferir que, em abril/2026, a Fundação prestou, ao total, **164.445 atendimentos**, incluindo ambulatório, emergência, cirurgias, partos e serviços de apoio ao diagnóstico e tratamento.

Por fim, ressalta-se que **80% dos pacientes foram atendidos por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS).**

07. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

Títulos Protestados

Na tabela abaixo, apresenta-se a quantidade de **títulos protestados**, a partir das consultas realizadas no período compreendido entre janeiro e julho/2026, no site da https://www.pesquisaprotesto.com.br/, por meio do CNPJ da Fundação Universitária de Cardiologia (92.898.550/0001-98).

Ressalta-se que a quantidade ainda é expressiva. Porém, nota-se que, quando comparados os resultados obtidos em junho e julho/2026, o número de protestos retraiu, aproximadamente, 6%.

Data da consulta	21/01/2026	07/04/2026	08/06/2026	09/07/2026
Estado	Nº de Títulos Protestados			
Distrito Federal	251	243	215	209
Goiás	1	1	1	1
Paraná	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	2536	2381	2208	2066
São Paulo	27	28	28	28
Total	2815	2653	2452	2304

Passivo Contingente

Apresenta-se, abaixo, a sintetização do **passivo contingente** das Recuperandas. As informações foram segregadas de acordo com os dados da matriz e das filiais.

Ademais, importante destacar que a tabela foi elaborada em conformidade com o relatório apresentado no EVENTO – ANEXO8 dos autos:

Autor	Local	Nº de Processos	Valor Total de Causa
Hospital Alvorada	Alvorada/RS	122	R$ 83.939.347,77
Hospital Padre Jeremias	Cachoeirinha/RS	64	R$ 61.795.827,95
ICTDF	Brasília/DF	40	R$ 132.894.029,37
Instituto de Cardiologia – Matriz	Porto Alegre/RS	361	R$ 116.091.930,55
Hospital Regional de Santa Maria	Santa Maria/RS	15	R$ 1.045.429,87
Hospital Viamão	Viamão/RS	161	R$ 119.554.734,32
TOTAL		763	R$ 515.321.299,83

08. Estrutura do Passivo

Passivo Concursal

O **QGC (Art. 18º, §1º, da LREF)** reflete a consolidação do Quadro-Geral de Credores da Devedora e perfaz, atualmente, o montante total de **R$ 182.278.057,40**, conforme tabela abaixo apresentada:

QUADRO-GERAL DE CREDORES · Art. 18, §1º, LREF

R$ 182.278.470,51

Montante total consolidado · 6.288 credores

Classe I Trabalhista

R$ 52.978.618,24

4.974 credores

Classe III Quirografários

R$ 105.941.234,96

574 credores

Classe IV ME/EPP

R$ 23.358.617,31

740 credores

Comparativo dos valores dos Editais

CLASSES	EDITAL ART. 52, §1º	EDITAL ART. 7º, §2º	QGC ART. 18, §1º
Classe I — Trabalhista	R$ 32.835.141,30	R$ 34.708.480,93	R$ 52.978.205,13
Classe III — Quirografários	R$ 194.120.186,02	R$ 105.121.404,91	R$ 105.941.234,96
Classe IV — ME/EPP	R$ 21.126.778,10	R$ 23.042.708,46	R$ 23.358.617,31
TOTAL	**R$ 248.082.105,42**	**R$ 162.872.594,30**	**R$ 182.278.057,40**

Cinco maiores credores

PRINCIPAIS CREDORES	VALOR (R$)
1. HFA Hospital das Forças Armadas (Quirografário)	R$ 26.653.262,93
2. Medtronic Comercial LTDA. (Quirografário)	R$ 8.139.460,18
3. Biotronik Comercial Medica LTDA. (Quirografário)	R$ 5.493.649,10
4. Companhia Estadual de Dist. Energia (Quirografário)	R$ 5.340.987,48
5. AF Serviços Financeiros Eireli (Quirografário)	R$ 4.752.473,05
Demais credores (6.281)	**R$ 131.898.224,66**
TOTAL	**R$ 182.278.057,40**

Observação: QGC do art. 18, §1, da LREF, atualizado na data de 15/07/2026

Composição do QGC – R$

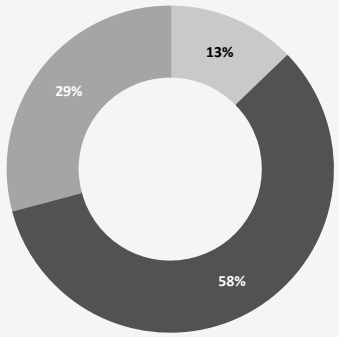

Classe III — Quirografários	58%
Classe I — Trabalhista	29%
Classe IV — ME/EPP	13%

Os cinco maiores credores integram a Classe III — Quirografários.

08. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

Os créditos extraconcursais geralmente enquadram-se como (i) passivo fiscal, (ii) operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) alienação fiduciária e (v) arrendamento mercantil (leasing).

Com base nas informações dispostas nos autos, o passivo extraconcursal da Recuperanda corresponde exclusivamente a dívidas tributárias. Ainda, a Administração Judicial ratificou esta informação junto aos representantes da FUC.

Nessa senda, na petição inicial (EVENTO 1 – PET1), a Recuperanda informou a existência de passivo fiscal na quantia de, aproximadamente, R$ 65 milhões, a qual estaria contabilizada como *"Obrigações Tributárias".*

A tabela abaixo foi disponibilizada em abril/2026 pelos representantes da Devedora. Na ocasião, o passivo fiscal perfazia o montante de R$ 71,6 milhões.

UNIDADE	DESCRIÇÃO	COMPETÊNCIA	SITUAÇÃO	VALOR CONTABIL PRINCIPAL
PORTO ALEGRE	INSS	2021 e 2022	PARCELADO	R$ 5.715.425,20
	INSS	2016	PENHORA REGULAR E SUFICIENTE	R$ 403.259,49
	IRRF	2020, 2021 e 2022	PARCELADO	R$ 29.380.402,77
		ago/22 a abr/23		R$ 1.260.614,67
		mai/23 a set/24		R$ 10.996.101,61
	IRPJ	jan/16 a abr/21	GARANTIA-PENHORA	R$ 18.436.829,39
	IRRF/CSRF	out/24 a dez/24	PARCELADOS	R$ 3.050.998,06
	INSS PJ	out/24		R$ 35.853,52
	IRRF	jan/25		R$ 746.651,29
	IRRF/INSS e CSRF	2022, 2025		R$ 1.500.519,95
DISTRITO FEDERAL	DIV ATIVA CLT	2021		R$ 172.301,91
TOTAL				**R$ 71.698.957,86**

08. Estrutura do Passivo

Passivo Extraconcursal

No mês de junho/2026 (competência de abril/2026), após solicitado pela Administração Judicial, a Recuperanda remeteu novas informações referentes à tabela de passivo fiscal anteriormente apresentada, com o fito de atualizá-la. A seguir, apresenta-se a tabela elaborada a partir da documentação disponibilizada.

Parcelamento	Valor Principal	Valor Consolidado	Nº Parcelas	Parcelas Pagas	Valor Pago	Saldo a Pagar (comp. 06/2026)	Hospital
FINAL 2492	1.260.615	2.053.317	59	21	657.757	1.190.228	ICTDF
FINAL 2420	10.297.697	12.635.355	60	21	4.422.374	8.212.981	ICFUC
FINAL 2469	698.405	838.086	60	21	293.330	544.756	ICFUC
FINAL 2535	3.109.130	3.755.185	60	18	1.126.555	2.628.630	ICFUC
FINAL 2569	746.651	910.613	60	15	227.653	682.960	ICFUC
FINAL 2554	1.297.388	1.690.033	30	9	507.010	1.183.023	ICFUC
FINAL 2502	2.607.317	3.562.118	60	7	415.580	3.146.538	ICFUC
FINAL 2669	3.927.898	4.729.052	60	6	472.905	4.256.147	ICFUC
FINAL 2654	1.013.118	1.226.062	30	5	204.344	1.021.718	ICFUC
FINAL 2602	1.742.676	2.119.439	60	2	70.648	2.048.791	ICFUC
TOTAL e-CAC	**26.700.893**	**33.519.260**		**125**	**8.398.157**	**24.915.771**	

Instrumento	Valor Consolidado	Entrada	Nº de Parcelas	Hospital
Transação 10145.002206/2024-69	54.626.984	-	145	ICFUC

Os valores apresentados pela Recuperanda demandam reconciliação com a tabela anteriormente disponibilizada nos autos, sendo que apenas dois parcelamentos apresentam correspondência exata: o parcelamento FINAL 2492, no valor principal de R$ 1.260.614,67, corresponde à linha de IRRF referente ao período de ago/22 a abr/23, ao passo que o parcelamento FINAL 2569, no valor principal de R$ 746.651,29, corresponde à linha de IRRF referente a jan/25.

Os demais oito parcelamentos individualizados na aba e-CAC não guardam correspondência direta com nenhuma linha previamente informada, podendo tratar-se de detalhamento das rubricas de IRRF (2020, 2021 e 2022) e IRRF/CSRF (out/24 a dez/24), sem que seja possível confirmar tal hipótese com as informações disponíveis. Da mesma forma, o Acordo PGFN, no montante de R$ 54.626.983,95, não corresponde a nenhum valor isoladamente lançado na tabela anterior, aproximando-se, embora sem coincidência, da linha de IRPJ com garantia-penhora (R$ 18.436.829,39), o que sugere tratar-se de débito novo ou de renegociação que consolidou débitos anteriormente informados.

Diante disso, permanece como pendência esclarecimentos por parte da Recuperanda quanto à origem e à eventual substituição das rubricas anteriormente informadas pelos novos instrumentos apresentados, aguardando-se retorno.

08. Estrutura do Passivo

Passivo Tributário

Por se tratar de tema chave em um processo recuperatório, a Administração Judicial detalha neste tópico o atual cenário da Devedora no que diz respeito às obrigações tributárias.

Abaixo, estão apresentados os valores contabilizados nos balancetes contábeis do mês de abril/2026, os quais foram disponibilizados pelos representantes da Recuperanda.

Balancetes de abril/2026	POA	ALVORADA	BRASILIA	CACHOEIRINHA	SANTA MARIA	VIAMÃO	TOTAL
INSS	R$ 5.046.863,07	R$ 16.509,59	R$ 3.418.322,19	R$ 154.121,97	R$ 145.638,04	R$ 2.069.616,66	**R$ 10.851.071,52**
FGTS	R$ 12.019.160,02	R$ 10.890.421,94	R$ 998.366,49	R$ 9.244.022,39	R$ 151.064,69	R$ 1.770.957,94	**R$ 35.073.993,47**
IRPJ	R$ 936.428,94	R$ 47.494,20	R$ 971.054,15	R$ 19.135,07	R$ 48.837,53	R$ 255.839,32	**R$ 2.278.789,21**
IMPOSTO SINDICAL	R$ 5.098,73	R$ 115,86	R$ 100,00	R$ 14.707,42	R$ 703,22	R$ 1.447,96	**R$ 22.173,19**
IRPF	R$ 28.091.701,26	R$ 6.269.977,28	R$ 10.181.939,88	R$ 5.588.862,75	R$ 33.523,06	R$ 6.776.257,99	**R$ 56.942.262,22**
COFINS	R$ 1.751.623,91	R$ 360.840,62	R$ 2.908.058,50	R$ 266.899,32	R$ 122.099,21	R$ 783.983,40	**R$ 6.193.504,96**
ISSQN	R$ 129.531,03	R$ 22.873,44	R$ 130.756,96	R$ 18.528,59	R$ 351.163,81	R$ 3.049,44	**R$ 655.903,27**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	R$ 401.831,90	R$ 0,00	R$ 2.954.714,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 3.356.546,74**
TOTAL	**R$ 48.382.238,86**	**R$ 17.608.232,93**	**R$ 21.563.313,01**	**R$ 15.306.277,51**	**R$ 853.029,56**	**R$ 11.661.152,71**	**R$ 115.374.244,58**

Ainda, vale mencionar que, com base na consulta (CNPJ 92.898.550/0001-98) realizada no dia 02 de julho de 2026, no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/), **a Administração Judicial verificou que não há valores inscritos em Dívida Ativa.**

09. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras

Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da **Fundação Universitária de Cardiologia (FUC)**, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.

De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos e também dos balancetes dos meses de **abril/2026**, disponibilizados a estas Equipes Técnicas.

A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico **(www.rjinstitutodecardiologia.com.br)**, no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.

A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF), em página compartilhada em nuvem do Dropbox, **por meio do link do ícone acima;**
ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

09. Análise Econômico-Financeira – Matriz e Filiais

Alvorada, Cachoeirinha, Brasília, Porto Alegre (Matriz), Santa Maria e Viamão – informações consolidadas dos balancetes mensais

09. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Mensais Consolidados - Ativo

Inicialmente, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados graficamente, foram disponibilizados, via *e-mail*, pelos representantes da Recuperanda. Abaixo, os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.

	Mar/26	Abr/26	AH%	AV%
Ativo Circulante	**281.554.340**	**284.043.711**	**1%**	**53%**
Caixa e Equivalentes de Caixa	60.759.523	43.787.014	-28%	8%
Créditos	129.765.838	141.056.190	9%	26%
Outros Créditos	60.532.714	65.247.341	8%	12%
Estoques	30.476.762	33.939.497	11%	6%
Despesas Antecipadas	19.503	13.669	-30%	0%
Ativo Não Circulante	**252.411.070**	**252.140.018**	**0%**	**47%**
Créditos a Longo Prazo	1.361.715	1.373.183	1%	0%
Imobilizado	248.336.699	248.055.311	0%	0%
Investimentos	2.442.071	2.442.071	0%	46%
Diferido	270.585	269.453	0%	0%
Total do Ativo	**533.965.410**	**536.183.730**	**0%**	**100%**

AH% : Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre março/2026 e abril/2026;
AV% : Análise vertical – apresenta a representatividade da rubrica em comparação ao valor total de abril/2026.

Com o propósito de ilustrar a progressão dos saldos patrimoniais, apresentam-se, acima, os saldos das contas do Ativo referentes ao período de março a abril de 2026.

As principais variações no período em epígrafe ocorreram nas rubricas de **Despesas Antecipadas, Caixa e Equivalentes de Caixa** e **Estoques.**

A rubrica **Caixa e Equivalentes de Caixa** registrou queda de R$ 16.972.509 (-28%) entre março e abril/2026, encerrando o período com o saldo de R$ 43.787.014. A conta representou 8% do Ativo Total no encerramento do mês (Análise Vertical - AV%).

O saldo de **Créditos** registrou expansão de R$ 11.290.352 (+9%) de março para abril/2026, fechando o período com o montante de R$ 141.056.190 (26% do Ativo Total).

Clientes SUS - Abril de 2026

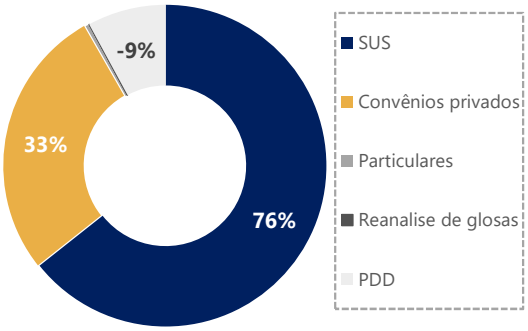

Créditos (abr/26)	Total	%
SUS	R$ 107.728.551	76%
Convênios privados	R$ 45.838.682	33%
Particulares	R$ 679.812	0%
Reanálise de glosas	R$ 8.740	0%
PDD	- R$ 13.199.595	-9%
Total	**R$ 141.056.190**	**100%**

A rubrica **Outros Créditos** apresentou acréscimo de R$ 4.714.627 (+8%), atingindo R$ 65.247.341.

A rubrica **Estoques** foi a de maior crescimento proporcional no período, com alta nominal de R$ 3.462.735 (+11%) de março para abril/2026, encerrando o mês com R$ 33.939.497 (6% do Ativo Total).

A rubrica do **Ativo Imobilizado** registrou retração pontual no período, encerrando abril/2026 em R$ 248.055.311. Esse montante representa variação negativa de -0,11% em relação ao saldo apurado no mês de março/2026 (R$ 248.336.699), conforme ilustrado na página seguinte.

09. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Mensais Consolidados - Ativo

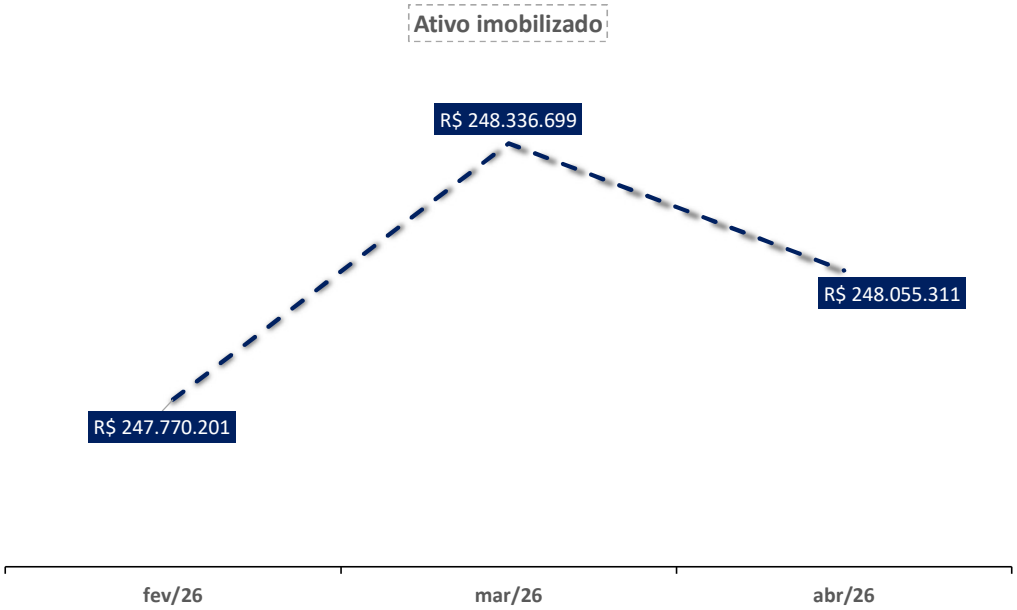

No balanço estrutural, o **Ativo Circulante** encerrou abril/2026 com R$ 284.043.711, representando 53% do Ativo Total.

Em contrapartida, o **Ativo Não Circulante** fechou o período com o montante de R$ 252.140.018, o que correspondeu a 47% da composição total de bens e direitos da Fundação, conforme pode ser observado no gráfico ao lado:

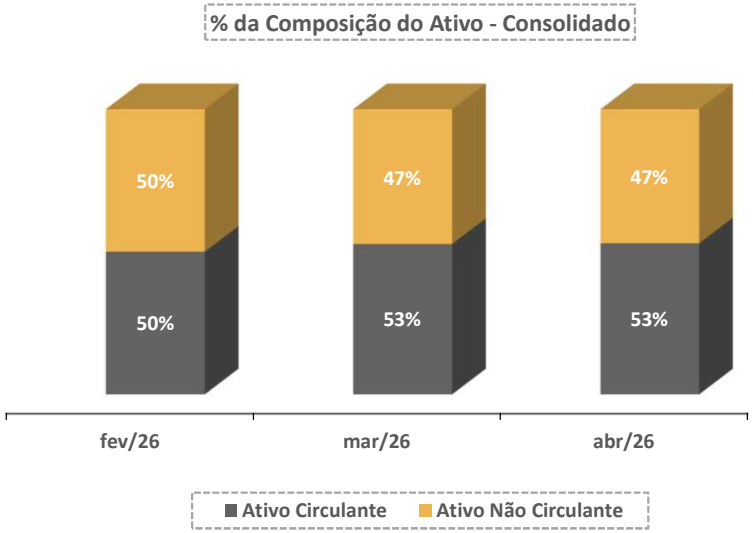

O gráfico acima apresenta a evolução da composição percentual do Ativo nos meses de fevereiro a abril/2026, distinguindo o Ativo Circulante e o Ativo Não Circulante.

Entre fevereiro/2026 e março/2026, observa-se alteração na estrutura patrimonial do Grupo: o Ativo Circulante expandiu sua representatividade, passando de 50% para 53% do total de bens e direitos. Em contrapartida, o Ativo Não Circulante recuou no mesmo período, passando a responder por 47% da composição total em março/2026. Entre março/2026 e abril/2026, a composição percentual manteve-se estável, com o Ativo Circulante e o Ativo Não Circulante preservando, respectivamente, 53% e 47% da estrutura patrimonial do Grupo.

A comparação entre março/2026 e abril/2026 indicou manutenção do patamar de representatividade do Ativo Circulante na estrutura da Recuperanda. Cabe destacar que essa estabilidade ocorreu ao passo que a rubrica de Caixa e Equivalentes de Caixa registrou queda de 28% no mês, compensada pelo crescimento das rubricas de Créditos e Estoques, o que preservou o peso relativo do Ativo Circulante na composição total.

09. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Mensais Consolidados - Passivo

De início, é relevante destacar que os dados contábeis, apresentados graficamente, foram disponibilizados, via *e-mail,* pelos representantes da Recuperanda. Abaixo, os saldos consolidados são o produto da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais.

	Mar/26	Abr/26	AH%	AV%
Passivo Circulante	**399.232.239**	**372.093.415**	**-7%**	**69%**
Fornecedores	17.059.250	17.668.521	4%	3%
Obrigações Sociais e Fiscais	122.441.909	121.952.364	0%	23%
Outros Créditos	21.082.633	20.948.149	-1%	4%
Empréstimos e Financiamentos	23.563.343	28.266.144	20%	5%
Provisões	80.954.530	82.636.463	2%	15%
Obrigações de Convênios	99.403.791	64.561.028	-35%	12%
Serviços de Terceiros	31.697.557	32.470.808	2%	6%
Valores de Terceiros	3.029.226	3.589.938	19%	1%
Passivo Não Circulante	**254.655.910**	**283.344.661**	**11%**	**53%**
Empréstimos e Financiamentos	96.870.593	95.674.370	-1%	18%
Subvenções para Investimentos	70.608.414	100.564.376	42%	19%
Provisões Contingências	25.128.565	25.128.565	0%	5%
Receitas Antecip. De Mensalidades	194.997	124.008	-36%	0%
Bens Senado Câmara e Outros	61.853.341	61.853.341	0%	12%
Patrimônio Líquido	**(119.922.739)**	**(119.254.347)**	**-1%**	**-22%**
Passivo e Patrimônio Líquido	**533.965.410**	**536.183.730**	**0%**	**100%**

AH% : Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre março/2026 e abril/2026;
AV% : Análise vertical – apresenta a representatividade da rubrica em comparação ao valor total de abril/2026.

Os **Empréstimos e Financiamentos** de curto prazo registraram alta de R$ 4.702.801 (+20%) de março para abril/2026, encerrando o período com o saldo de R$ 28.266.144. No longo prazo, houve redução de R$ 1.196.223 (-1,2%) na mesma rubrica, atingindo R$ 95.674.370 no encerramento do mês.

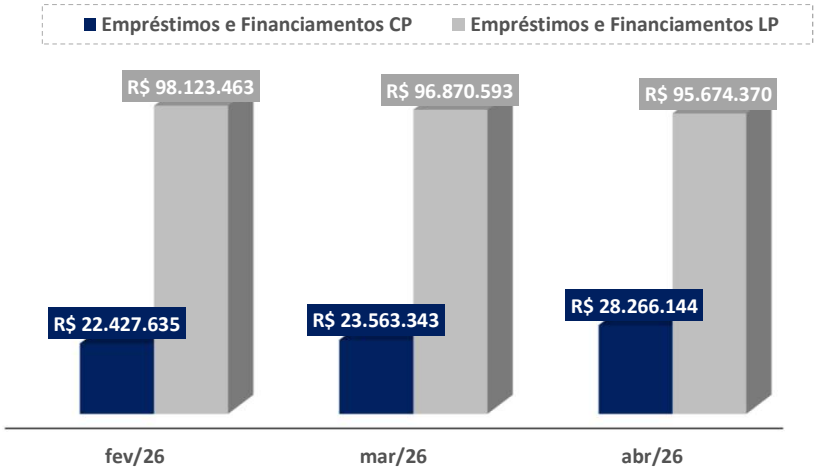

Em abril/2026, o **Passivo Circulante** (consolidado) totalizou R$ 372 milhões, apresentando queda de 7% em relação a março/2026. Por sua vez, o Passivo Não Circulante registrou alta de 11%, encerrando o período com R$ 283 milhões.

A rubrica **Obrigações por Convênios** apresentou a maior variação nominal no Passivo Circulante, registrando queda de R$ 34.842.763 (-35%) de março para abril/2026, encerrando o mês com R$ 64.561.028. Em contrapartida, as obrigações com **Fornecedores** registraram alta de R$ 609.271 (+4%), atingindo R$ 17.668.521.

Por fim, as **Subvenções para Investimentos** (Passivo Não Circulante) apresentaram acréscimo de R$ 29.955.962 no último mês, o que representa uma variação positiva de +42% na análise horizontal (AH%), totalizando R$ 100.564.376 em abril/2026.

09. Análise Econômico-Financeira

Balancetes Mensais Consolidados - Passivo

Endividamento em Abril/2026 (Valores em R$)							
Rubrica do Balancete	**Alvorada (RS)**	**Brasília (DF)**	**Cachoeirinha (RS)**	**Porto Alegre (RS)**	**Santa Maria (RS)**	**Viamão (RS)**	**Total**
Passivo Circulante	32.890.373	73.002.634	41.252.692	162.490.484	41.198.995	21.258.237	372.093.415
Passivo Não Circulante	1.959.146	93.848.788	9.171.033	151.784.448	25.872.609	708.637	283.344.661
Total	**34.849.518**	**166.851.423**	**50.423.725**	**314.274.932**	**67.071.603**	**21.966.875**	**655.438.076**

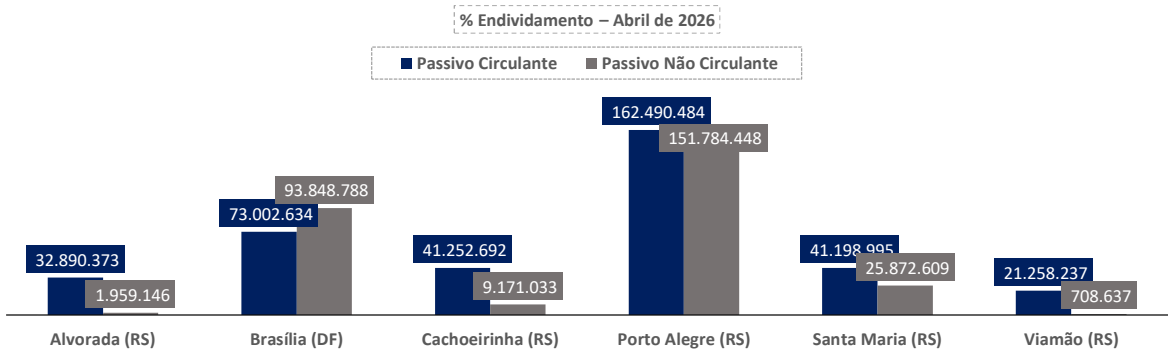

Com base nas informações acima, o **Passivo Circulante** concentrou a maior parte das obrigações da recuperanda, respondendo por 69% do total de Passivo e PL em abril/2026.

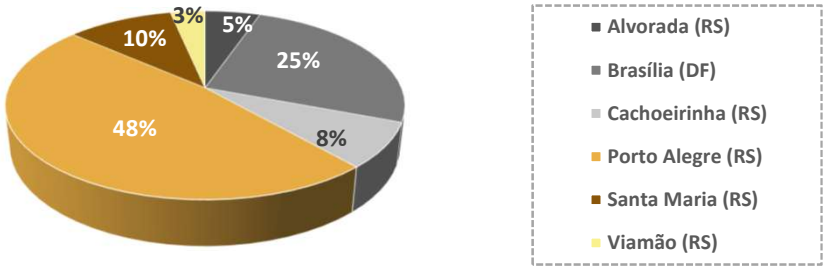

As obrigações da recuperanda mantêm-se concentradas no curto prazo, o que pressiona o fluxo de caixa operacional. No consolidado de abril/2026, o Passivo Circulante atingiu o montante de R$ 372.093.415, impulsionado principalmente pelas demandas operacionais de Porto Alegre/RS e Brasília/DF.

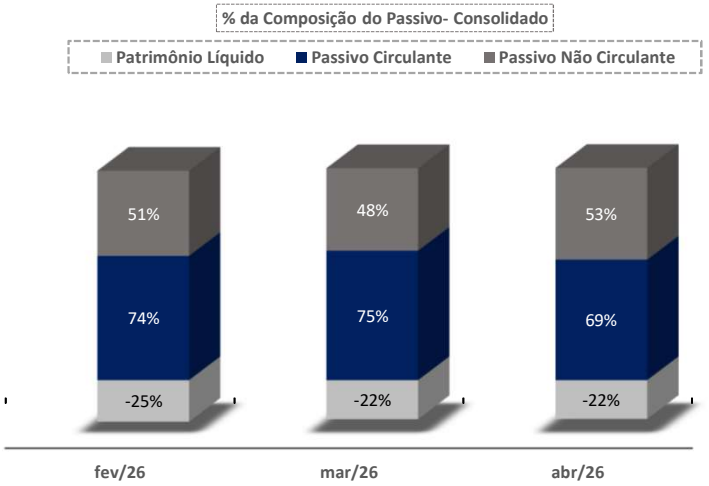

O exigível a longo prazo, representado pelo Passivo Não Circulante, totalizou R$ 283.344.661 no encerramento do período, com destaque para a unidade de Porto Alegre/RS (Matriz), que sozinha detém R$ 151.660.440 desse montante.

Finalmente, em relação ao Patrimônio Líquido, conforme evidenciado no gráfico de composição, o saldo consolidado da conta permaneceu negativo entre março e abril/2026, mantendo-se estável em -22% (AV%), refletindo o cenário de passivo a descoberto da Recuperanda face ao processo de Recuperação Judicial. Em valores nominais, o saldo evoluiu de (R$ 119.922.739) em março/2026 para (R$ 119.254.347) em abril/2026.

09. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Descrição	fev/26	mar/26	abr/26
Liquidez Geral	0,80	0,82	0,82
Liquidez Imediata	0,15	0,15	0,12
Liquidez Seca	0,62	0,63	0,67
Liquidez Corrente	0,68	0,71	0,76

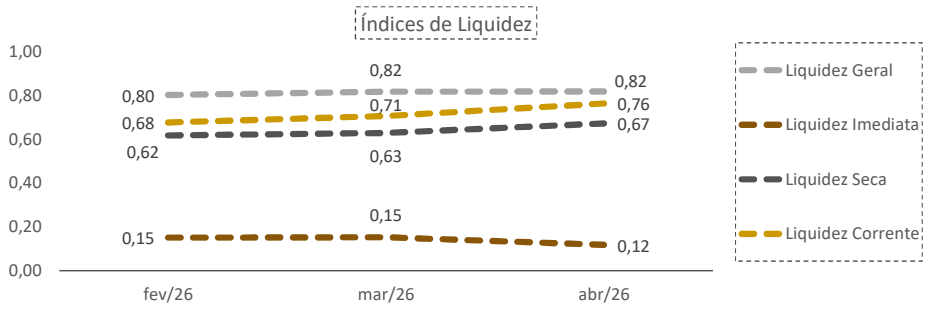

Liquidez Geral: Os índices referentes aos períodos analisados indicam que a Fundação não tem capacidade de saldar as suas dívidas de curto e de longo prazo.

Liquidez Imediata: Nos períodos em questão, a Fundação não dispunha de recursos suficientes em seu caixa para quitar as suas obrigações de curto prazo.

Liquidez Seca: Indica que a Fundação não possuí valores no Ativo Circulante capazes de saldar as obrigações de curto prazo, considerando os índices apresentados nos períodos analisados.

Liquidez Corrente: Indica que os recursos que a Fundação havia registrado no Ativo Circulante não eram suficientes para quitar a cada R$ 1,00 de dívidas no Passivo Circulante.

A seguir, apresenta-se graficamente o grau de endividamento da Recuperanda:

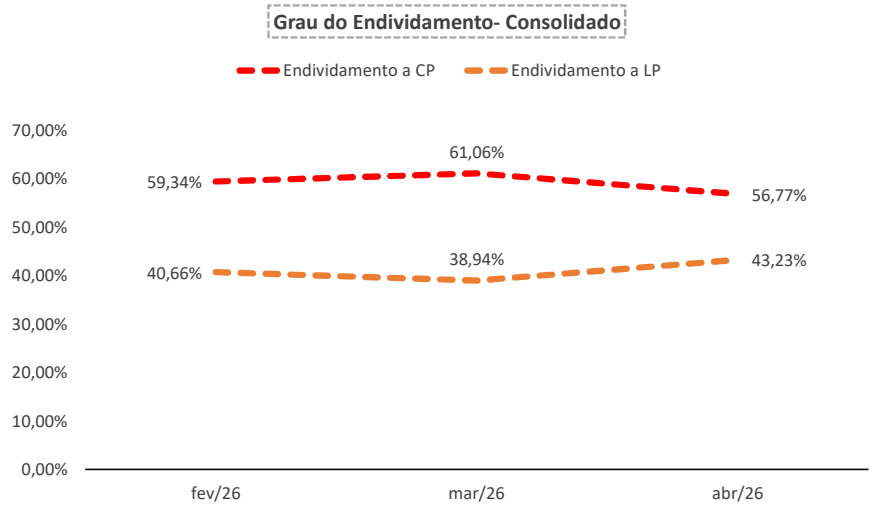

Durante o período analisado, o endividamento da Fundação manteve-se concentrado no curto prazo. Em abril/2026, o **Passivo Circulante** respondeu por 57% do endividamento total, patamar inferior aos 61% registrados em março/2026.

As obrigações de longo prazo, registradas no **Passivo Não Circulante**, representaram 43% do endividamento total em abril/2026, revertendo a trajetória de queda observada em março/2026 e retomando patamar próximo ao verificado em fevereiro/2026 (41%).

09. Análise Econômico-Financeira

Demonstração do Resultado – Informações dos Balancetes Mensais Consolidados

Abaixo, são apresentados graficamente os **resultados mensais desacumulados, agregados de forma consolidada** (Matriz + Filiais) no período compreendido entre março/2026 e abril/2026:

	mar/26	abr/26	AH%
Receita Bruta	**45.635.612**	**45.280.039**	**-1%**
(-) Deduções da receita	135.799	(185.977)	-237%
(=) Receita Líquida	**45.771.411**	**45.094.062**	**-1%**
(-) Custos dos Serviços Prestados	**(36.973.174)**	**(39.706.572)**	**7%**
(-) Despesas Operacionais	**(3.681.726)**	**(3.406.066)**	-39%
(=) Superávit/Déficit Operacional	**5.116.511**	**1.981.423**	**-61%**
(+/-) Resultado Financeiro	(712.827)	(1.313.030)	84%
(=) Superávit/Déficit do Exercício	**4.403.684**	**668.393**	**-85%**

AH% : Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre março e abril/2026;

Os saldos consolidados resultam da agregação dos balancetes mensais da Matriz e das Filiais. Registre-se que, no Hospital Padre Jeremias (Cachoeirinha/RS), em abril/2026 houve transferência de resultado de exercício de períodos anteriores à 2026, na monta de R$ 30.976.364, para o Patrimônio Social, uma reclassificação interna ao Patrimônio Líquido, do qual não impactou/alterou o saldo total do Patrimônio Líquido. Assim, o Resultado do Exercício dessa unidade no balancete contábil de abril/26 reflete apenas o desempenho dos 4 primeiros meses de 2026, ao passo que, nas demais unidades, por não ter havido o zeramento, a conta acumula os resultados de períodos anteriores à 2026.

O resultado consolidado do período recuou de um *superávit* de R$ 4.403.684 em março/2026 para R$ 668.393, em abril/2026. Com base na tabela e nos gráficos analíticos, observa-se que o faturamento (Receita Bruta) recuou de R$ 45,6 milhões em março para R$ 45,2 milhões em abril/2026, variação de -1% na análise horizontal (AH%).

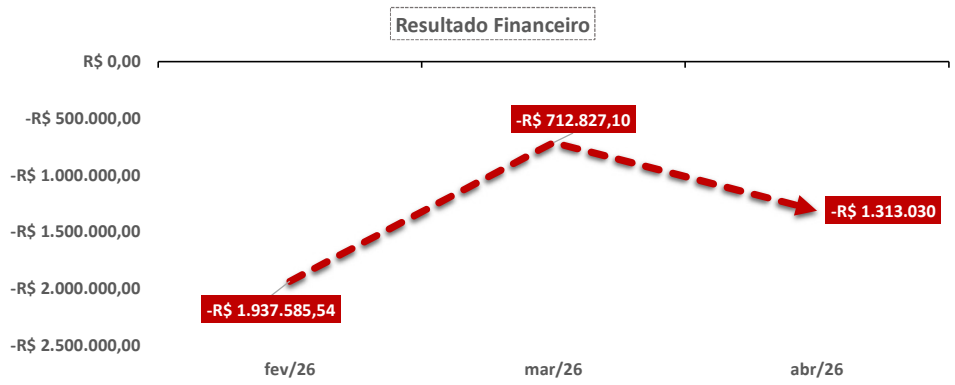

A principal fonte de recursos da Recuperanda provém de serviços médicos (SUS, Convênios e Particulares). No acumulado de janeiro a abril/2026, a unidade de Porto Alegre (RS) consolidou a liderança com R$ 83 milhões, seguida por Brasília (DF) com R$ 65,8 milhões e Santa Maria (RS) com R$ 28,9 milhões. As filiais de Viamão, Cachoeirinha e Alvorada apresentaram participações residuais no período.

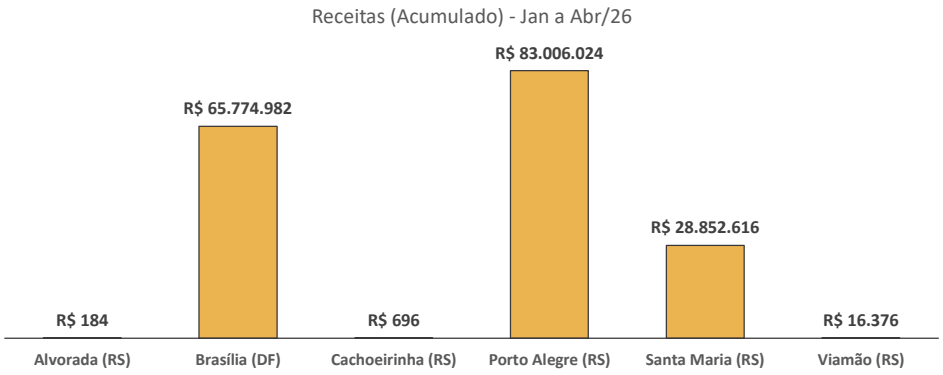

09. Análise Econômico-Financeira

Demonstração da Receita e Despesa - Informações dos Balancetes Mensais Consolidados

Abaixo, apresenta-se resumidamente os valores referentes a **Custos, Receitas e Despesas (Matriz + Filiais)**, no que concerne ao período de janeiro a abril/2026:

Receita x Custos e Despesas (Janeiro a Abril/2026)							
Rubrica do Balancete	**Alvorada (RS)**	**Brasília (DF)**	**Cachoeirinha (RS)**	**Porto Alegre (RS)**	**Santa Maria (RS)**	**Viamão (RS)**	**Total**
Receitas	R$ 184	R$ 65.774.982	R$ 696	R$ 83.006.024	R$ 28.852.616	R$ 16.376	R$ 177.650.878
Despesas e Custos	-R$ 283.770	-R$ 59.367.102	-R$ 263.486	-R$ 83.063.038	-R$ 27.806.018	-R$ 412.473	-R$ 171.195.887
Total	**-R$ 283.585,98**	**R$ 6.407.879,72**	**-R$ 262.789,97**	**-R$ 57.014,22**	**R$ 1.046.598,48**	**-R$ 396.097,41**	**R$ 6.454.990,62**

Com base na tabela gerencial, nota-se que quatro das seis unidades analisadas registraram resultado líquido negativo no período (Alvorada, Cachoeirinha, Porto Alegre e Viamão). Os resultados positivos do período acumulado foram liderados por Brasília/DF (R$ 6,4 milhões) e Santa Maria/RS (R$ 1 milhão), totalizando um *superávit* consolidado de R$ 6,5 milhões.

No período analisado, a Fundação apresentou os valores referentes à isenção da contribuição patronal para o INSS (Filiais e Matriz) sob a rubrica de imunidade/gratuidade. O total dessa isenção, entre janeiro e abril/2026, somou R$ 14,6 milhões, mantendo representatividade relevante nas unidades de Porto Alegre/RS (R$ 8,1 milhões) e Brasília/DF (R$ 4,2 milhões).

Gratuidade – Janeiro a Abril/2026							
Rubrica do Balancete	**Alvorada (RS)**	**Brasília (DF)**	**Cachoeirinha (RS)**	**Porto Alegre (RS)**	**Santa Maria (RS)**	**Viamão (RS)**	**Total**
INSS Patronal	**R$ 13.679,80**	**R$ 4.226.856,13**	**R$ 0,00**	**R$ 8.114.224,05**	**R$ 2.255.952,34**	**R$ 1.024,34**	**R$ 14.611.736,66**

Do lado dos dispêndios consolidados, os custos, despesas e encargos operacionais totalizaram R$ 171 milhões entre janeiro e abril/2026. Conforme demonstrado no gráfico analítico, os Custos Hospitalares foram majoritários, exigindo R$ 149,5 milhões, seguidos pelas Despesas Administrativas com R$ 14,7 milhões e pelos Encargos Financeiros Líquidos com R$ 6,9 milhões.

Os custos, despesas e encargos totalizaram R$ 171,1 milhões nos meses de janeiro a abril/2026, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

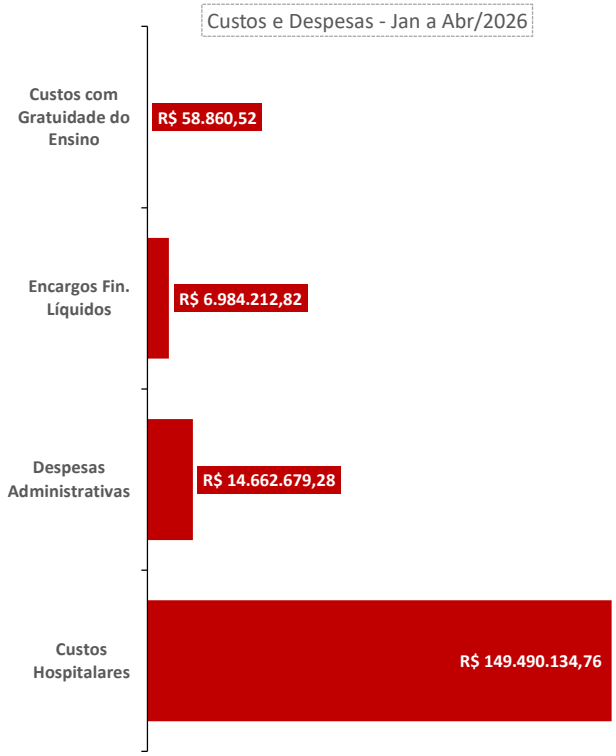

09. Análise Econômico-Financeira

Fluxo de Caixa Realizado – Abril/2026

	abr/26					
	Brasília/DF	Alvorada/RS	Cachoeirinha/RS	Viamão/RS	Santa Maria/RS	Porto Alegre/RS
(=) RECEITA BRUTA OPERACIONAL	**17.102.574**	**-**	**-**	**-**	**7.017.886**	**20.146.089**
Receita SUS	15.156.693	-	-	-	7.017.886	12.929.725
Receita Convênio	1.926.813	-	-	-	-	6.532.650
Receita Particular	19.068	-	-	-	-	544.359
Incentivo SUS	-	-	-	-	-	
Receita com Ensino	-	-	-	-	-	-
Receita de Subvenções	-	-	-	-	-	
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	**-353**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-185.624**
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	**17.102.220**	**-**	**-**	**-**	**7.017.886**	**19.960.465**
(-) CUSTOS DIRETOS	-7.390.871	-	-	-	-2.990.458	-7.686.296
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	**9.711.350**	**-**	**-**	**-**	**4.027.427**	**12.274.170**
(-) CUSTOS COM PESSOAL	**-5.322.753**	**-40.884**	**-13.771**	**-58.794**	**-2.542.672**	**-9.310.995**
(-) CUSTOS COM MATERIAIS	**-249.840**	**-**	**-**	**-**	**-117.378**	**-566.092**
(-) CUSTOS GERAIS	**-1.355.460**	**-37.238**	**-30.736**	**-30.547**	**-1.528.187**	**-3.037.206**
(=) CUSTOS FIXOS	**-7.407.499**	**-78.122**	**-44.506**	**-89.342**	**-4.505.745**	**-12.914.293**
RESULTADO OPERACIONAL	**2.303.851**	**-78.122**	**-44.506**	**-89.342**	**-478.318**	**-640.124**
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	**-51.013**	**-47.770**	**-644**	**-625**	**323.185**	**-451.302**
RESULTADO GERENCIAL	**2.252.838**	**-125.892**	**-45.151**	**-89.966**	**-155.133**	**-1.091.425**

Na tabela ao lado, apresenta-se, de forma resumida, o Fluxo de Caixa Realizado referente ao mês de abril/2026, conforme planilhas disponibilizadas pelos representantes da Recuperanda.

Ressalta-se que um fluxo de caixa pode ser entendido como a diferença entre o valor recebido e o pago, em dinheiro, em um determinado período por cada unidade hospitalar. Com isso, buscar o entendimento de como esse fluxo de caixa se forma é de suma importância para a administração financeira do Grupo FUC.

A DFC, em conjunto com o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), permite aos usuários compreenderem se o grupo hospitalar:

- Consegue, por meio da sua atividade-fim (serviços hospitalares), gerar fluxo positivo de caixa;
- Tem capacidade de quitar suas obrigações, bem como pagar os valores devidos às instituições financeiras;
- Apresenta expansão de suas instalações/equipamentos e quais tipos de recursos estão sendo utilizados para este fim.

Destaca-se que o documento disponibilizado pela Recuperanda trata-se de um demonstrativo financeiro elaborado exclusivamente para fins gerenciais, não observando as exigências das normas contábeis quanto à apresentação pelo método direto ou indireto.

Este fato não impacta na análise financeira realizada pela Administração Judicial, visto que não traz prejuízos ao processo.

09. Análise Econômico-Financeira

Fluxo de Caixa Realizado – Abril/2026

Com base no Fluxo de Caixa enviado, é possível inferir que R$ 35,1 milhões da receita auferida no mês de abril/2026 foi proveniente do Sistema Único de Saúde (SUS), representando 79,3% das receitas operacionais brutas do período (R$ 44,3 milhões), consideradas as unidades de Brasília/DF, Santa Maria/RS e Porto Alegre/RS, únicas a apresentar receita no mês.

Em abril/2026, a receita bruta total atingiu o montante consolidado de R$ 44.266.549, mantendo-se concentrado nas unidades de Porto Alegre/RS (R$ 20,1 milhões) e Brasília/DF (R$ 17,1 milhões), ao passo que o Instituto de Cardiologia de Santa Maria/RS respondeu por R$ 7 milhões. As unidades de Alvorada/RS, Cachoeirinha/RS e Viamão/RS não registraram receita bruta operacional no período, apresentando exclusivamente custos.

Os Custos Fixos operacionais da Recuperanda totalizaram R$ 25.039.507 no mês. Na análise consolidada das rubricas, os Custos com Pessoal foram o principal fator de pressão, representando 69,1% dos desembolsos fixos do período, seguidos pelos Custos Gerais (24%) e Custos com Materiais (3,7%).

Destaca-se que, na rubrica de Custos com Pessoal, foram contabilizadas quantias vinculadas a salários e vantagens, encargos sociais, benefícios obrigatórios e honorários médicos. Perante as despesas das Recuperandas, a conta de Custos Gerais engloba serviços de terceiros, manutenção, utilidades públicas (energia elétrica, água e esgoto), aluguéis, fretes e seguros.

Na rubrica dos Custos Diretos, verificados nas unidades de Brasília/DF, Santa Maria/RS e Porto Alegre/RS, montante que totalizou R$ 18.067.625 no mês, são computados os gastos com medicamentos, órteses, próteses, materiais especiais e de enfermagem.

10. Análise Econômico-Financeira – Filial

Instituto de Cardiologia de Brasília/DF

10. Análise Econômico-Financeira

Balancetes da Filial – Brasília/DF - Ativo

Destaca-se que os dados contábeis, representados abaixo graficamente, foram enviados, via e-mail, pelos representantes da Recuperanda. **Os saldos apresentados referem-se exclusivamente ao Instituto de Cardiologia de Brasília/DF.**

	mar/26	Abr/26	AH%	AV%
Ativo Circulante	**75.007.664**	**77.330.917**	**3%**	**41%**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.555.956	7.567.078	-21%	4%
Créditos	53.441.721	57.103.143	7%	30%
Outros Créditos	4.735.774	4.608.640	-3%	2%
Estoques	7.274.214	8.052.057	11%	4%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**111.310.664**	**111.091.507**	**0%**	**59%**
Imobilizado	110.882.028	110.651.403	0%	59%
Créditos de Longo Prazo	428.636	440.104	3%	0%
Total do Ativo	**186.318.328**	**188.422.424**	**1%**	**100%**

AH% [1]: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre março/2026 e abril/2026;
AV% [2]: Análise vertical – apresenta a representatividade da rubrica em comparação ao valor total de abril/2026.

Com o propósito de ilustrar a progressão dos saldos patrimoniais da Filial Brasília/DF, são exibidas as contas do Ativo referentes a março e abril/2026. A

As variações mais significativas no Ativo Circulante foram atribuídas às rubricas de **Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos** e **Estoques**.

A rubrica **Caixa e Equivalentes de Caixa** registrou queda de R$ 1.988.878 (-21%) de março para abril/2026, encerrando o mês com o saldo de R$ 7.567.078. A conta representou 4% do Ativo Total, em abril/2026 (Análise Vertical).

No mês de abril/2026, a rubrica de **Créditos (Clientes)** da Filial Brasília/DF é composta majoritariamente por valores do Sistema SUS (81%, R$ 46.220.467) e de Convênios privados (42%, R$ 23.730.502), com participação residual de Particulares (0,5%, R$ 266.971). Abaixo, apresenta-se graficamente a composição da carteira:

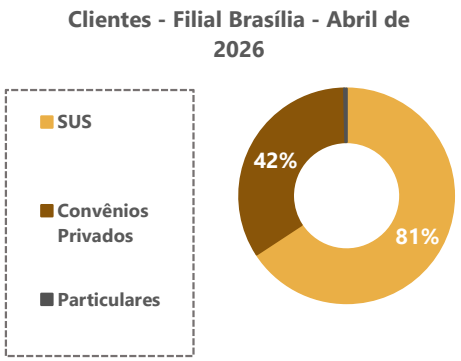

Créditos	Filia Brasília/DF	%
SUS	R$ 46.220.467	81%
Convênios	R$ 23.730.502	42%
Particulares	R$ 266.971	0%
Total	R$ 57.103.143,00	100%

De acordo com o balancete de abril/2026, o saldo líquido a receber da rubrica Créditos totaliza R$ 57.103.143, já deduzida a Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PDD) de R$ 13.114.797.

Os Estoques registraram variação de R$ 777.843 (+11%) de março para abril/2026, encerrando o período com o saldo de R$ 8.052.057.

10. Análise Econômico-Financeira

Balancetes da Filial – Brasília/DF - Ativo

O **Ativo Imobilizado** da Filial Brasília/DF registrou variação de -R$ 230.625 (-0,2%) entre março e abril/2026, encerrando abril/2026 no patamar de R$ 110.651.403, conforme ilustrado no gráfico a seguir:

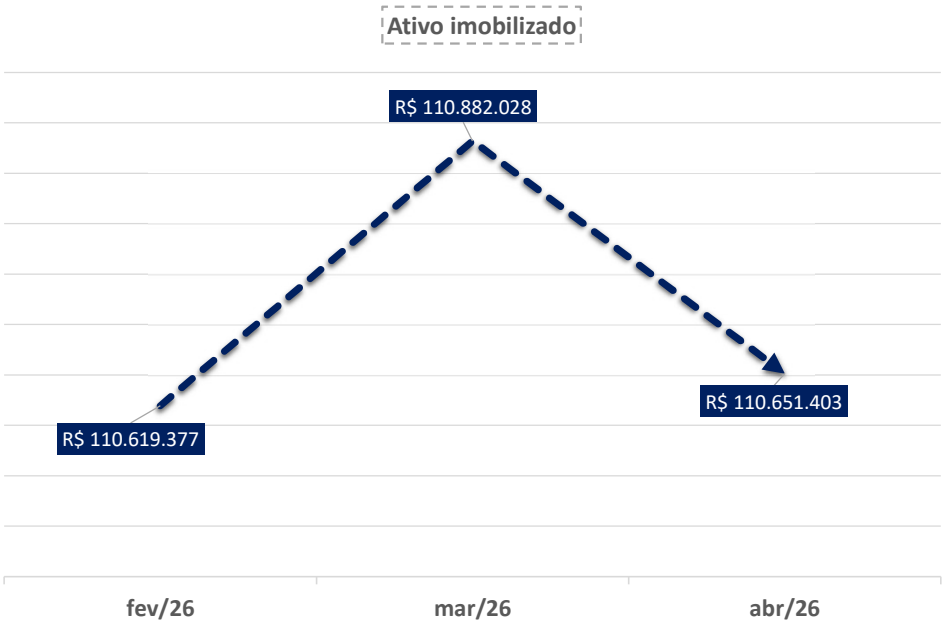

Durante o período examinado, os montantes registrados no Ativo Não Circulante excederam os valores do Ativo Circulante, refletindo a predominância do Imobilizado na estrutura patrimonial da unidade.

Na Filial Brasília/DF, o Ativo Não Circulante respondeu por 59% do Ativo Total tanto em março quanto em abril/2026, ao passo que o Ativo Circulante variou de 40% para 41% do Ativo Total no mesmo período. A seguir é demonstrada a composição do Ativo, em percentuais:

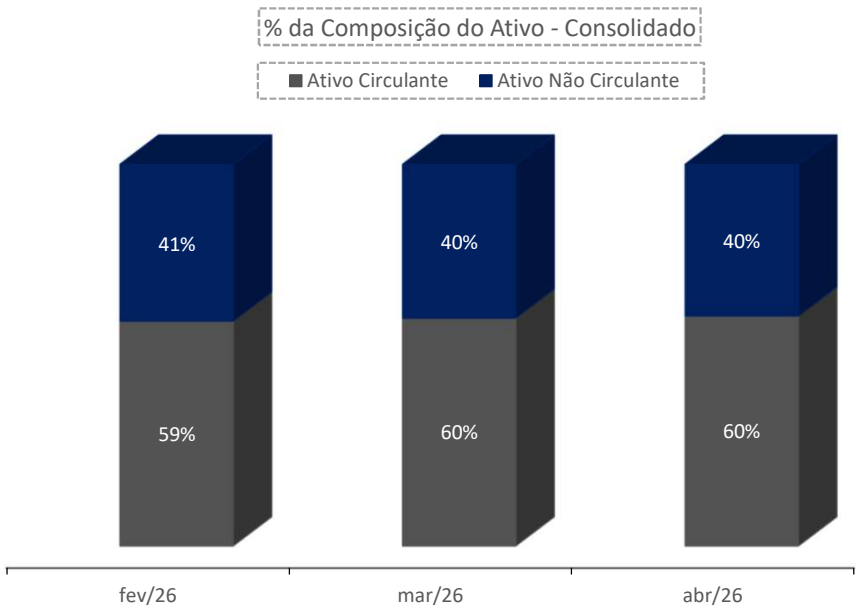

10. Análise Econômico-Financeira

Balancetes da Filial – Brasília/DF - Passivo

De início, reitera-se que os dados contábeis, representados graficamente, foram enviados pela Recuperanda para o endereço de e-mail da Administração Judicial. **Ressalta-se que os saldos dos balancetes mensais correspondem apenas ao Instituto de Cardiologia de Brasília/DF (Filial).**

	mar/26	Abr/26	AH%	AV%
Passivo Circulante	**72.580.316**	**73.002.634**	**1%**	**39%**
Empréstimos e financiamentos	3.214.286	3.214.286	0%	2%
Fornecedores de materiais	8.293.109	8.901.750	7%	5%
Obrigações socias e trabalhista	21.677.773	21.563.313	-1%	11%
Serviços de terceiros	12.130.399	11.765.927	-3%	6%
Valores de terceiros	523.532	715.280	37%	0%
Provisões	21.003.086	21.356.191	2%	11%
Obrigações por convênios	5.738.131	5.485.887	-4%	3%
Passivo Não Circulante	**94.419.848**	**93.848.788**	**-1%**	**50%**
Subvenções para investimentos	357.143	-	-100%	0%
Bens senado câmara e outros	61.853.341	61.853.341	0%	33%
Subvenções para investimento	32.209.365	31.995.448	-1%	17%
Patrimônio líquido	**19.318.164**	**21.571.002**	**12%**	**11%**
Passivo e Patrimônio Líquido	**186.318.328**	**188.422.424**	**1%**	**100%**

AH% [1]: Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre março/2026 e abril/2026;
AV% [2]: Análise vertical – apresenta a representatividade da rubrica em comparação ao valor total de abril/2026.

O quadro acima apresenta a evolução das obrigações da Filial Brasília/DF, entre março e abril/2026. As principais variações no período apontam para alta de 37% em Valores de Terceiros e de 7% em Fornecedores de Materiais, ao passo que as Obrigações por Convênios recuaram 4% e os Serviços de Terceiros, 3%. Na conta de Subvenções para Investimentos, houve baixa integral de R$ 357.143 (-100%) no período. O Patrimônio Líquido apresentou a maior variação proporcional do balancete, com alta de 12%, encerrando abril/2026 em R$ 21.571.002.

No que diz respeito à composição das fontes de financiamento da Filial Brasília/DF em abril/2026 (AV%), o Passivo Não Circulante é majoritário, representando 50% da estrutura total de Passivo e Patrimônio Líquido, seguido pelo Passivo Circulante (39%) e pelo Patrimônio Líquido (11%). Dentro do Passivo Circulante, destacam-se as contas de Obrigações Sociais e Trabalhistas e de Provisões, cada uma respondendo por 11% do total.

O Passivo Não Circulante (exigível a longo prazo) corresponde a 50% da composição total em abril/2026, concentrado substancialmente na conta de Bens Senado Câmara e Outros (33% do total), seguida pelas Subvenções para Investimento (17%).

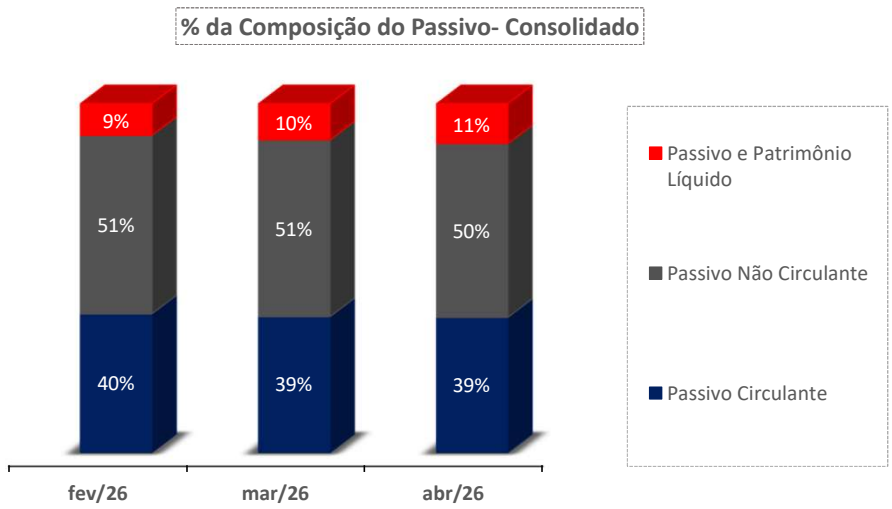

Conforme evidenciado no gráfico acima, o saldo do Patrimônio Líquido manteve-se positivo ao longo do período analisado, fechando abril/2026 com representatividade de 11% sobre o total do balancete (R$ 21.571.002), incremento de +12% em relação a março/2026 (R$ 19.318.164).

10. Análise Econômico-Financeira

Demonstração do Resultado – Balancetes Mensais – Brasília/DF

Inicialmente, ressalta-se que os dados contábeis apresentados a seguir foram encaminhados pela Recuperanda ao endereço de e-mail da Administração Judicial. **Cumpre esclarecer, ainda, que os saldos dos balancetes mensais referem-se exclusivamente ao Hospital Regional de Brasília/DF.**

	mar/26	Abr/26	AH%
Receita Bruta	**17.723.020**	**17.387.492**	**-2%**
(-) Deduções da receita	**(3.643)**	**(353)**	**-90%**
(=) Receita Líquida	**17.719.377**	**17.387.139**	**-2%**
(-) Custos dos Serviços Prestados	**(13.478.105)**	**(13.428.930)**	**0%**
(-) Despesas Operacionais	**(1.334.915)**	**(1.374.946)**	**3%**
(=) Superávit/Déficit Operacional	**2.906.358**	**2.583.263**	**-11%**
(+/-) Resultado Financeiro	**(293.311)**	**(330.425)**	**13%**
(=) Superávit/Déficit do Exercício	**2.613.046**	**2.252.838**	**-14%**

AH% : Análise horizontal – apresenta a variação mensal entre março/2026 e abril/2026.

Acima, estão apresentados os resultados mensais consolidados (desacumulados) do período de março a abril/2026.

A Receita Bruta da Filial Brasília/DF registrou queda de R$ 335.528 (-2%) de março para abril/2026, encerrando o mês com R$ 17.387.492, ao passo que os Custos permaneceram estáveis, em R$ 13.428.930. Como resultado, o Resultado Operacional Líquido recuou R$ 283.063 (-7%), de R$ 4.241.272 para R$ 3.958.209.

As Despesas Operacionais, por sua vez, apresentaram alta de R$ 40.031 (+3%), totalizando R$ 1.374.946 em abril/2026.

A rubrica de Custo com Pessoal registrou o maior acréscimo nominal, com alta de R$ 54.719 (+10%), seguida pela conta de Custo com Serviços de Terceiros, que subiu R$ 68.353 (+15%). Em contrapartida, os Gastos Gerais recuaram R$ 83.041 (-25%), amenizando parte do impacto das demais rubricas sobre o total das Despesas Operacionais.

Diante disso, o Resultado Antes do Resultado Financeiro caiu R$ 323.095 (-11%), de R$ 2.906.358 para R$ 2.583.263.

No Resultado Financeiro, houve piora de R$ 37.114 (+13%), que passou de (R$ 293.311) para (R$ 330.425). Essa variação decorreu, sobretudo, da queda de R$ 54.260 (-55%) nas Receitas Financeiras, de R$ 98.294 para R$ 44.034, ao passo que as Despesas Financeiras recuaram R$ 17.146 (-4%), de (R$ 391.605) para (R$ 374.459), sem compensar integralmente a retração das receitas.

Como resultado da combinação dessas variações, o Superávit/Déficit do Exercício recuou R$ 360.208 (-14%), de R$ 2.613.046 em março/2026 para R$ 2.252.838 em abril/2026.

10. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros da Filial – Brasília/DF

Os **indicadores financeiros** são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quão rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

Descrição	fev-26	mar-26	abr-26
Liquidez Geral	1,10	1,12	1,13
Liquidez Imediata	0,28	0,13	0,10
Liquidez Seca	0,90	0,93	0,95
Liquidez Corrente	1,00	1,03	1,06

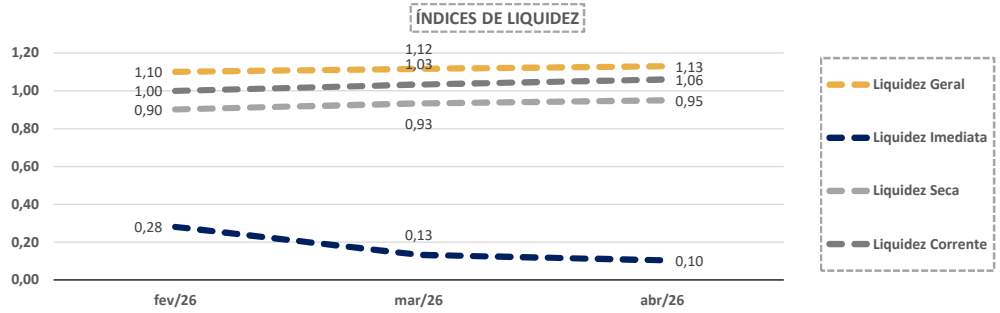

Liquidez Geral: Os índices referentes aos períodos analisados indicam que **o Instituto de Cardiologia de Brasília/DF demonstrou capacidade de saldar as suas dívidas de curto e de longo prazo nos períodos analisados.**

Liquidez Imediata: Nos períodos analisados, **o Instituto de Cardiologia de Brasília/DF não dispunha de recursos suficientes em seu caixa para quitar as suas obrigações de curto prazo.**

Liquidez Seca: Indica que **o Instituto de Cardiologia de Brasília/DF não possui valores suficientes no Ativo Circulante** capazes de saldar as suas obrigações de curto prazo.

Liquidez Corrente: Indica que os recursos que **o Instituto de Cardiologia de Brasília/RS havia registrado no Ativo Circulante eram suficientes para quitar a cada R$ 1,00 de dívidas no Passivo Circulante.**

Abaixo, apresenta-se graficamente o grau de endividamento da Filial:

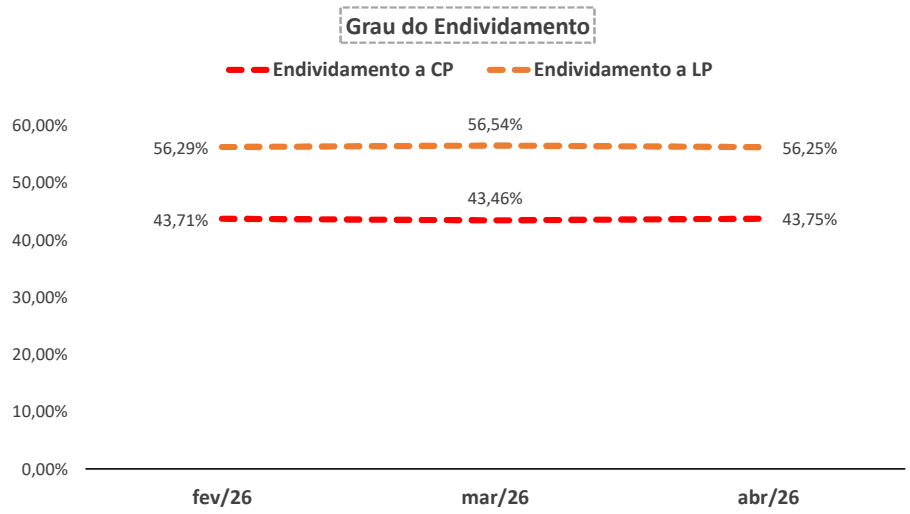

Acima, apresenta-se graficamente o grau de endividamento da Filial Brasília/DF. Durante o período analisado, o endividamento manteve-se estável entre fevereiro e abril/2026, sem inversão entre curto e longo prazo: o endividamento a curto prazo variou de 43,71% (fev/26) para 43,46% (mar/26) e 43,75% (abr/26), ao passo que o endividamento a longo prazo variou de 56,29% (fev/26) para 56,54% (mar/26) e 56,25% (abr/26).

Nesse contexto, as obrigações de longo prazo, registradas no Passivo Não Circulante, mantiveram-se preponderantes ao longo de todo o período, representando entre 56% e 57% do capital de terceiros da Filial.

11. Pontos de Atenção - (RMAs anteriores)

Pontos de Atenção | movimentações atípicas e pendências para esclarecimentos | Consolidado

As movimentações descritas abaixo apresentam impactos expressivos nas demonstrações contábeis de dezembro/2025. Diante de tal situação, a Administração Judicial solicitou esclarecimentos e informações adicionais, as quais serão apresentadas no próximo Relatório Mensal de Atividades (RMA).

❑ **Alta atípica nas Obrigações por Convênios (Passivo Circulante):**

A rubrica Obrigações por Convênios registrou alta de R$ 25.714.022 (+35%) entre fevereiro e março/2026, encerrando o período com R$ 99.403.791. Trata-se da maior variação nominal do Passivo Circulante no trimestre, representando 19% do Passivo Total. A expressividade da variação e o saldo acumulado demandam esclarecimento quanto à sua composição e origem. Aguarda-se retorno da Recuperanda.

RESPOSTA RECUPERANDAS: O aumento da rubrica Obrigações por Convênios, registrado entre fevereiro e março de 2026, decorre principalmente do ingresso de novos recursos financeiros provenientes de convênios, termos de fomento, emendas parlamentares e instrumentos congêneres, cujos valores permanecem contabilizados no passivo até sua efetiva aplicação conforme os respectivos planos de trabalho.

Nos termos do CPC 07 (R1) – Subvenção e Assistência Governamentais, bem como da ITG 2002 (R1), os recursos recebidos com destinação específica não representam receita no momento do ingresso, sendo inicialmente reconhecidos como obrigação, em razão da vinculação à execução do objeto pactuado.

Adicionalmente, parte da variação decorre da contabilização de recursos recebidos no final do período, cuja execução financeira ocorrerá nos meses subsequentes, bem como do reconhecimento de rendimentos de aplicações financeiras vinculadas aos respectivos convênios, que igualmente permanecem vinculados à finalidade originalmente pactuada.
Ressalta-se, ainda, que rastreio de cada convênio encontram-se devidamente detalhados nos razões contábeis encaminhados.

Assim, a elevação observada não representa aumento de endividamento financeiro da Recuperanda, mas sim crescimento dos recursos vinculados à execução de projetos e investimentos financiados por entes públicos.

❑ **Patrimônio Líquido negativo persistente:**

O Patrimônio Líquido consolidado encerrou março/2026 com saldo negativo de R$ 119.922.739, o que representa 22% negativo do total do Passivo e PL. Embora o *superávit* de R$ 6,06 milhões no trimestre tenha reduzido marginalmente o *déficit* patrimonial, a situação do patrimônio líquido negativo permanece.

RESPOSTA RECUPERANDAS: Importante destacar que o patrimônio líquido negativo decorre, em grande parte, de eventos pretéritos, não refletindo necessariamente a capacidade operacional atual das Recuperandas.

Desde o deferimento do processamento da Recuperação Judicial vêm sendo implementadas medidas de reestruturação administrativa, financeira e operacional, incluindo:

- Racionalização de despesas;
- Fortalecimento dos controles internos;
- Ampliação da eficiência operacional;
- Incremento das receitas assistenciais e de programas governamentais.

Essas medidas vêm contribuindo para a geração de resultados positivos, cuja manutenção tende a reduzir gradativamente o patrimônio líquido negativo ao longo dos próximos exercícios.

11. Pontos de Atenção - (RMAs anteriores)

Pontos de Atenção | movimentações atípicas e pendências para esclarecimentos | Consolidado

❑ **Passivo tributário elevado e planilha de tributos não entregue:**

O passivo tributário apurado pela última atualização da Recuperanda perfaz R$ 71.698.957,86. Esta Administração Judicial solicitou à Recuperanda o envio da planilha de tributos **atualizada** referente ao período de janeiro a março/2026. Até o fechamento do presente RMA, o documento não havia sido encaminhado. A ausência da planilha impede a verificação da evolução dos saldos tributários no trimestre, bem como a conferência da adequação dos valores contabilizados nas rubricas de Obrigações Tributárias dos balancetes mensais apresentados.

RESPOSTA RECUPERANDAS: O Instituto enviou a planilha de tributos referente ao período solicitado de forma atualizada e consolidada. Os dados da tabela podem ser consultados por meio da página compartilhada em nuvem do Dropbox, conforme ícone/link na página 27 deste relatório.

❑ **Divergências identificadas no Fluxo de Caixa Gerencial (mar/26)**

Foram identificadas duas divergências nos números do Fluxo de Caixa quando comparados com as informações da DRE: (i) o Fluxo de Caixa da filial de Porto Alegre/RS apresenta diferença a menor de R$ 2.200 frente aos valores contabilizados na DRE; e (ii) a soma do Resultado Gerencial consolidado das Recuperandas apresenta diferença a maior de R$ 16.500 em relação ao resultado combinado desacumulado do mês de março/2026. Aguarda-se retorno da Recuperanda quanto ao esclarecimento das referidas divergências. Outrossim, o Fluxo de Caixa referente à filial de Cachoeirinha/RS não foi disponibilizado pelos representantes da Recuperanda.

RESPOSTA RECUPERANDAS: Após revisão, informamos o reenvio do Fluxo de Caixa da filial de Porto Alegre, bem como o envio do Fluxo de Caixa da unidade Padre Jeremias, ambos devidamente ajustados e sem divergências.

❑ **Variação atípica na rubrica de Estoques (Ativo Circulante):**

A rubrica Estoques registrou alta de R$ 8.439.973 (+38%) entre fevereiro e março/2026, encerrando o período com o saldo de R$ 30.476.762 (6% do Ativo Total) - o maior crescimento proporcional do Ativo no mês.

Considerada a evolução do trimestre (de R$ 17.860.742 em dezembro/2025 para R$ 30.476.762 em março/2026), a expansão alcança aproximadamente 70% no período.

A magnitude e a velocidade da variação demandam esclarecimento quanto à composição e à origem do acréscimo. Registra-se, ademais, que a filial de Santa Maria/RS manteve estabilidade no período (+2,4%), de modo que a elevação se concentra nas demais unidades, cuja identificação igualmente se solicita.

RESPOSTA RECUPERANDAS: A elevação registrada na rubrica Estoques decorre, em grande parte, da classificação contábil adotada na Matriz, na qual a conta de adiantamentos a fornecedores encontra-se inserida nesse grupo.

No período, houve ingresso de recursos provenientes de convênios, os quais foram destinados, em parte, à aquisição de bens por meio de importação, voltados à estruturação e equipagem do novo prédio do Instituto de Cardiologia. Tais aquisições, ainda em fase de entrega e incorporação ao ativo imobilizado, permanecem registradas como adiantamentos a fornecedores, impactando diretamente o saldo da rubrica de estoques.

Assim, o aumento observado não está relacionado exclusivamente ao consumo ou reposição de materiais hospitalares, mas também à execução de investimentos estruturais relevantes, vinculados à expansão e modernização da capacidade assistencial da instituição.

Dessa forma, a variação apresentada reflete, principalmente, movimentações financeiras associadas a investimentos em imobilizado ainda não concluídos, e não inconsistências ou perdas operacionais.

11. Pontos de Atenção - (RMA de julho/2026)

Pontos de Atenção | movimentações atípicas e pendências para esclarecimentos | Consolidado

- **Movimentação atípica entre Patrimônio Social e Resultado do Exercício (Hospital Padre Jeremias/Cachoeirinha):**

No que diz respeito ao Hospital Padre Jeremias (Cachoeirinha/RS), em abril de 2026 houve transferência de resultado de exercício de períodos anteriores à 2026, na monta de R$ 30.976.364, para o Patrimônio Social, uma reclassificação interna ao Patrimônio Líquido, do qual não impactou/alterou o saldo total do Patrimônio Líquido. Assim, o Resultado do Exercício dessa unidade no balancete contábil de abril/26 reflete apenas o desempenho dos 4 primeiros meses de 2026, ao passo que, nas demais unidades, por não ter havido o zeramento, a conta acumula os resultados de períodos anteriores à 2026. Questiona-se aos representantes da Recuperanda a natureza dessa movimentação, aguardando-se retorno.

- **Alta atípica na rubrica de Subvenções para Investimentos (Passivo Não Circulante):**

A rubrica Subvenções para Investimentos registrou alta de R$ 29.955.962 (+42%) de março para abril/2026, encerrando o mês com R$ 100.564.376, a maior variação percentual entre as rubricas do Passivo Não Circulante no período. Questiona-se aos representantes da Recuperanda a origem do acréscimo, aguardando-se retorno.

- **Alta atípica no Passivo Não Circulante da unidade Porto Alegre/RS (Matriz):**

O Passivo Não Circulante da unidade Porto Alegre/RS (Matriz) saltou de R$ 122.207.130 em março/2026 para R$ 151.784.448 em abril/2026, variação de +24% isolada nesta unidade, ao passo que as demais não apresentaram movimentação de magnitude semelhante na mesma rubrica. Questiona-se aos representantes da Recuperanda a origem do acréscimo, aguardando-se retorno.

- **Patrimônio Social negativo persistente:**

O Patrimônio Social consolidado encerrou abril/2026 com saldo negativo de R$ 119.254.347, representando -22% do total do Passivo e PL. Embora o *superávit* acumulado de R$ 6,5 milhões entre janeiro e abril/2026 tenha reduzido o déficit patrimonial, a situação do patrimônio líquido negativo permanece.

- **Divergência entre a nova tabela de passivo fiscal e os valores anteriormente informados:**

Em junho/2026, a Recuperanda apresentou nova tabela discriminando o passivo fiscal federal em 10 parcelamentos e-CAC (R$ 33.519.260 consolidado) e Acordo PGFN (R$ 54.626.984 consolidado), das quais apenas 2 dos 10 parcelamentos e-CAC guardam correspondência exata com a tabela anteriormente disponibilizada (vide item 8 do presente RMA).

Questiona-se aos representantes da Recuperanda a origem dos demais parcelamentos e a eventual substituição das rubricas anteriormente informadas pelo Acordo PGFN, aguardando-se retorno.

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei º 11.101/05

O art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05 (LREF), possibilita que, a qualquer tempo, sejam incluídos no Quadro-Geral de Credores da recuperanda créditos trabalhistas consolidados perante a Justiça Especializada, a qual pode ser materializada na apresentação da certidão de habilitação de créditos expedida por aquele Juízo:

> Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica: (...)
>
> **§2º É permitido pleitear, perante o administrador judicial, habilitação, exclusão ou modificação de créditos derivados da relação de trabalho**, mas as ações de natureza trabalhista, inclusive as impugnações a que se refere o art. 8º desta Lei, serão processadas perante a justiça especializada até a apuração do respectivo crédito, que será inscrito no quadro-geral de credores pelo valor determinado em sentença. (grifou-se)

Conforme a redação legal acima referida, os pedidos de habilitação, exclusão ou modificação de créditos de natureza trabalhista que forem reconhecidos perante a Justiça Laboral poderão ser intentados diretamente ao Administrador Judicial. Sobre o tema, a propósito, vejamos as lições de Marcelo Barbosa Sacramone:

> Apurado o valor do crédito do empregado pela Justiça do Trabalho, a referida quantia reconhecida em sentença será inscrita no Quadro-Geral de Credores, o que pode ser realizado mediante simples ofício encaminhado pela Justiça Laboral com cópia da decisão e discriminação dos créditos reconhecidos. É a facilitação da habilitação do crédito trabalhista no procedimento. (SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Comentários à Lei de recuperação de empresas e falência. Ed. Saraiva, 2021. Pág. 99.)

Nesse sentido, com relação às ações já liquidadas e com certidões emitidas (que podem ser visualizadas no *link* - https://www.dropbox.com/scl/fo/fek1rd2dahpqfsll7fg8h/ABniXDwX9U797H6EmFDAsI?rlkey=00d5ihmyeqd90seg2qre3zz86&st=4s37qys7&dl=0), **informa-se que a Administração Judicial, de forma administrativa, durante o processamento da recuperação judicial da Fundação Universitária de Cardiologia, incluiu, na relação de credores da devedora, os seguintes créditos trabalhistas**, na forma do art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05.

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Adriana da Cunha	R$ 1.250,00	R$ 0,00	0020707-90.2023.5.04.0019
Adriane Leticia Friederich	R$ 2.816,86	R$ 0,00	0020324-47.2015.5.04.0002
Alejandra Bolivar Rubin	R$ 93.206,84	R$ 12.721,96	0020178-02.2014.5.04.0241
Alejandra Bolivar Rubin	R$ 4.027,40	R$ 93.206,84 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Alexandre Ferreira Braga	R$ 75.677,45	R$ 59.666,86	0020178-02.2014.5.04.0241
Alexandre Ferreira Braga	R$ 2.434,86	R$ 75.677,45 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Alexandre Marques De Almeida	R$ 2.440,82	R$ 21.074,98 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Alexandre Mendonça Machado	R$ 7.869,94	R$ 0,00	0020157-19.2023.5.04.0012
Aline Oliveira Evangelista	R$ 4.086,22	R$ 0,00	0000762-77.2022.5.10.0022
Aline Rolim da Frota	R$ 28.022,24	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Amanda Ketzer Menezes Citrin	R$ 104,25	R$ 2.673,60 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Amanda Tavares Mello	R$ 35,58	R$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Ana Beatriz Machado de Aguiar	R$ 72.383,21	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Ana Cristina Dias Viegas	R$ 4.500,00	-	0020171-92.2023.5.04.0241
Ana Karine Evaldt da Silva	R$ 7.508,99	R$ 0,00	0020482-40.2023.5.04.0029
Ana Paula Porto Yamakawa	R$ 12.000,50	R$ 0,00	0000897-77.2021.5.10.0005

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Ana Paula Weidlich Franco	R$ 238.389,25	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Ana Paula Weidlich Franco	R$ 102.198,52	R$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Andre Rodrigo de Moura Estivalet	R$ 2.000,00	R$ 0,00	0020629-71.2024.5.04.0016
Andrei José Leal	R$ 3.000,00	R$ 0,00	0021046-31.2018.5.04.0017
Andrei José Leal	R$ 1.500,00	R$ 0,00	0020969-98.2022.5.04.0011
Anelise Olmos Grings	R$ 17.426,18	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Angela Luciane da Rosa	R$ 5.703,95	R$ 0,00	0021578-65.2014.5.04.0010
Angelica Isabele Alonso Console	R$ 12.126,02	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Angelo Silveira Viezzer	R$ 16.565,64 – sendo R$ 15.564,07 (principal) R$ 1.001,57 (FGTS)	R$ 0,00	0021182-21.2019.5.04.0008
Antonio Carlos dos Santos Schultz	R$ 3.050,00	R$ 0,00	0021127-71.2023.5.04.0027
Ariel Rocha Zvoziak	R$ 2.199,53	R$ 0,00	0020611-02.2023.5.04.0011
Arthur Frederico Nedel Sperb	R$ 3.000,00	R$ 0,00	0020975-32.2023.5.04.0024
Ashley Perez Deluca	R$ 2.500,00	R$ 0,00	0020756-79.2023.5.04.0004
Barbara Canabarro Frantz	R$ 12.575,50	R$ 9.403,99	0020178-02.2014.5.04.0241
Barbara Canabarro Frantz	R$ 1.763,36	R$ 12.575,50 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Barbara Henrich Pinheiro	R$ 147,95	R$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Beatriz Silveira Martins	R$ 225.266,57	R$ 25.168,82	0020178-02.2014.5.04.0241
Beatriz Silveira Martins	R$ 88.891,08	R$ 25.168,82	0021591-79.2016.5.04.0241
Belkiss Sperandio de Sá	R$ 16.265,24	R$ 0,00	5227813-94.2025.8.21.0001
Benie Crispel Goldman	R$ 16.804,90	R$ 10.397,33	0020178-02.2014.5.04.0241
Benie Crispel Goldman	R$ 614,60	R$ 16.804,90 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Bruna Cavalheiro Padilha da Silva	R$ 17.000,00	R$ 670,33	0020205-42.2023.5.04.0411
Bruna Fuhr Farinon Tani	R$ 128.430,39	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Bruna Fuhr Farinon Tani	R$ 25.990,23	R$ 128.430,39	0021591-79.2016.5.04.0241
Bruno Grund Frota	R$ 302,31	R$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Caio Flavio de Bastiani Mello	R$ 144.000,00	R$ 0,00	0021364-88.2021.5.04.0411
Camila da Silva Campos	R$ 24.593,86	R$ 22.331,03	0020178-02.2014.5.04.0241
Camila Da Silva Campos	R$ 1.240,45	R$ 24.593,86 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Camilla Araujo Assad	R$ 28.517,28	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Camilla Araujo Assad	R$ 1.133,48	R$ 28.517,28 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Candice Cezimbra Miranda	R$ 510,98	R$ 11.596,73 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Carla Adriana Ribeiro Fernandes	R$ 12.000,00	R$ 0,00	0020185-75.2023.5.04.0015
Carlos Alberto Alday Sepulveda	R$ 10.000,00	R$ 40.228,72	0020824-69.2023.5.04.0023
Carlos Eduardo Niederauer	R$ 20.934,71	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Carlos Vicente John dos Santos	R$ 1.195,87	R$ 0,00	0020949-74.2021.5.04.0001
Carlos Vicente John dos Santos	R$ 1.200,00	R$ 0,00	0020242-17.2023.5.04.0008

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Carolina De Vargas Kives	R$ 45,72	R$ 8.011,38 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Carolina Pruvinelli Ledesba	R$ 1.700,00	R$ 0,00	0020205-42.2023.5.04.0411
Carolina Santos Schulz	R$ 2.000,00	R$ 1.017,50	0020664-94.2025.5.04.0016
Caroline Hegele	R$ 2.242,62	R$ 0,00	0020949-74.2021.5.04.0001
Cassia Danieli de Oliveira Brizolla	R$ 11.980,52	R$ 0,00	0020956-96.2022.5.04.0012
Cassiana Miranda da Silveira	R$ 50.000,00	R$ 4.267,73	0020853-82.2024.5.04.0024
Catia Cristina da Cruz Alves	R$ 50.000,00	R$ 1.270,89	0020901-23.2023.5.04.0009
Cesar Augusto Sostizzo	R$ 1.000,00	R$ 0,00	0020276-06.2021.5.04.0026
Clarissa de Andrade Gonçalves	R$ 22.246,14	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Claudete Albino da Rosa	R$ 9.779,90	R$ 0,00	0020347-94.2023.5.04.0007
Claudia Fasoli	R$ 141.561,85	R$ 32.533,74	0020178-02.2014.5.04.0241
Claudia Fasoli	R$ 20.948,72	R$ 141.561,85 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Claudia Regina Tropea	R$ 2.000,00	-	0020896-93.2022.5.04.0022
Cristian Chassot Benincasa	R$ 9.854,04	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Cristian Tedesco Tonial	R$ 11.320,57	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Cristiane dos Santos Goulart	R$ 37.054,66	R$ 11.614,90	0020178-02.2014.5.04.0241
Cristiane Dos Santos Goulart	R$ 1.193,13	R$ 37.054,66 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Daiane da Silva Gato Dias	R$ 4.061,72	R$ 0,00	0000438-50.2022.5.10.0002
Daiane Silva Fraga	R$ 1.267,41	R$ 0,00	0020242-17.2023.5.04.0008
Daniela de Souza Vissoni	R$ 16.000,00	R$ 0,00	0021364-88.2021.5.04.0411
Daniela Mascarenhas Wiegand	R$ 16.481,11	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Daniela Mascarenhas Wiegand	R$ 932,21	R$ 16.481,11 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Daniela Poester	R$ 55.114,44	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Deisi Cristina Mendonca Alves	R$ 19.014,17	R$ 0,00	0020357-86.2021.5.04.0241
Desiree Ribeiro Cristovao Fonseca	R$ 29.127,32	R$ 35.054,62	0020629-71.2024.5.04.0016
Diego Daniel Silva Da Silva	R$ 3.006,54	R$ 0,00	0020121-57.2021.5.04.0008
Diego Sachett Mattanna	R$ 18.898,01	R$ 0,00	0020178-02.2014.5.04.0241
Eduarda Cristine Penz	R$ 6.072,10	R$ 0,00 (deverá ser somado ao valor anteriormente habilitado no incidente de nº 5110708-33.2024.8.21.0001, que monta em R$ 50.000,00, visto que são dois créditos distintos)	0020482-40.2023.5.04.0029
Eduardo Luiz Dieter Knackfuss	R$ 3.503,50	R$ 0,00	0021329-61.2017.5.04.0026
Elias Ferronato	R$ 43.112,69	R$ 0,00	0020178-02.2014.5.04.0241
Elida Capuano	R$ 751,79	R$ 26.318,35 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Elisangela dos Santos	R$ 3.500,00	R$ 542,98	0020162-83.2024.5.04.0019
Elisete Moraes de Alexandria	R$ 11.189,53	R$ 0,00	0020593-09.2022.5.04.0013
Elizangela Nunes Alves	R$ 86.618,00	R$ 0,00	0000438-50.2022.5.10.0002
Fabiana Beatriz da Silva Rosa	R$ 8.207,10	R$ 0,00	0020276-06.2021.5.04.0026
Fabiana Ribeiro Leal	R$ 10.748,35 - sendo R$ 10.369,36 (principal) + R$ 378,99 (FGTS)	R$ 0,00	0021271-91.2022.5.04.0411
Fabiana Rodrigues Fonseca	R$ 8.000,00	R$ 0,00	0020452-11.2023.5.04.0027

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Fabio Andre De Azevedo Fonseca	R$ 2.006,06	R$ 17.347,25 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Fabio da Silva Ribeiro	R$ 30.000,00	R$ 0,00	0020295-47.2022.5.04.0003
Fabiula Biasuz Cenci	R$ 147,35	R$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Fabrício Tartarelli de Araújo	R$ 1.937,86	R$ 0,00	0020772-09.2023.5.04.0012
Felipe das Chagas Ribeiro	R$ 1.612,25	R$ 0,00	0021271-91.2022.5.04.0411
Felipe das Chagas Ribeiro	R$ 5.581,11	R$ 0,00	0021136-79.2022.5.04.0411
Felipe José Schnitzer	R$ 600,00	R$ 0,00	0021135-69.2023.5.04.0020
Fernanda Fetter Scherer	R$ 14.007,29	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Fernanda Paulino Samy Silva	R$ 169.438,41	R$ 61.708,52	0020178-02.2014.5.04.0241
Fernanda Paulino Samy Silva	R$ 33.409,86	R$ 169.438,41 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Fernando Pla de Azevedo	R$ 38.500,00	R$ 0,00	0020086-97.2022.5.04.0029
Fillipe Borba Beheregaray	R$ 43.151,85	R$ 43.112,70	0020291-37.2023.5.04.0015
Flavio Da Silva Borba	R$ 675,64	R$ 0,00	0020582-71.2022.5.04.0015
Flavio Marcelo Bittencourt	R$ 25.000,00	R$ 24.110,32	0020756-79.2023.5.04.0004
Francisco Costa Paixão	R$ 21.470,80	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Francisco de Paula Soares Rodrigues	R$ 11.861,55 – sendo R$ 10.939,72 (principal) + R$ 921,83 (FGTS)	R$ 0,00	0020969-98.2022.5.04.0011
Gabriela Kosczepa Telles	R$ 13.334,19	R$ 0,00	0020294-62.2022.5.04.0003
Gabriela Silva de Souza	R$ 25.000,00	R$ 1.766,83	0020222-13.2024.5.04.0001
Geovani da Silva Nunes	R$ 2.000,00	-	0021108-14.2022.5.04.0702
Gerson Do Nascimento	R$ 3.200,00	R$ 0,00	0021182-16.2023.5.04.0029
Gilson Mesquita Cardoso	R$ 100.000,00	R$ 4.596,59	0021462-93.2024.5.04.0241
Giovani Weber dos Santos	R$ 70.253,41	R$ 0,00	5247959-93.2024.8.21.0001
Giovanni Forneck Flores	R$ 1.002,20	R$ 900,00	0020057-31.2022.5.04.0002
Gisele Soares Naibert	R$ 18.000,00	R$ 0,00	5307144-62.2024.8.21.0001
Glauber Gasperin	R$ 16.109,09	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Guilherme Dal Molin Pombo	R$ 1.182,84	R$ 0,00	0020593-09.2022.5.04.0013
Guilherme dos Santos Alcantra	R$ 10.884,34	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Guilherme Nunes Migon	R$ 3.000,00	-	0020295-47.2022.5.04.0003
Gustavo Samara	R$ 1.300,20	R$ 0,00	0020276-06.2021.5.04.0026
Hadige Rade Sordi	R$ 20.740,07	R$ 25.563,32	0020178-02.2014.5.04.0241
Hafael Costa de Oliveira	R$ 14.277,31	R$ 0,00	0021018-72.2023.5.04.022
Isaque de Lima Monteiro Junior	R$ 18.364,96	R$ 0,00	0020732-18.2019.5.04.0028
Jaime Santana Rios	R$ 4.100,00	R$ 0,00	0000692-09.2021.5.10.0018
Janaina Ramos Nunes	R$ 1.412,00	R$ 0,00	0020949-74.2021.5.04.0001
Janice Nunes Ossanai	R$ 57.954,11	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Janine Cavagnolli	R$ 45.048,93	R$ 7.400,30	0020178-02.2014.5.04.0241
Janine Cavagnolli	R$ 895,81	R$ 45.048,93 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Jessica Radtke Soller	R$ 1.273,52	R$ 0,00	0020969-98.2022.5.04.0011
João Alfredo Bettoni	R$ 2.731,92	R$ 0,00	0021578-65.2014.5.04.0010
João Paulo Moschini	R$ 19.772,05	-	0020178-02.2014.5.04.0241

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
João Rodrigo Aires Borges	R$ 1.634,22	R$ 41.228,28 de forma administrativa e R$ 125.000,00 pela impugnação de crédito n.º 5187619-86.2024.8.21.0001 (serão somados ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
João Rodrigo Aires Borges	R$ 41.228,28	R$ 4.355,57	0020178-02.2014.5.04.0241
João Toshio Suda	R$ 1.000,00	-	0020970-40.2023.5.04.0014
Jocelia Matilde Lopes	R$ 495,92	-	0020896-93.2022.5.04.0022
Josane Elise Almansa Nunes	R$ 4.080,84	R$ 1.732,84	0020379-77.2024.5.04.0003
Julia Guaitolini Baiocco Nogueira	R$ 78.869,64	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Julia Guaitolini Baiocco Nogueira	R$ 3.913,15	R$ 78.869,64 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Juliana de Moraes Soster	R$ 21.142,80	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Juliana Piccinini da Rocha	R$ 1.201,20	R$ 0,00	0020593-09.2022.5.04.0013
Juliano Nunes Chibiaque de Lima	R$ 43.607,73	R$ 10.362,20	0020178-02.2014.5.04.0241
Juliano Nunes Chibiaque De Lima	R$ 1.491,01	R$ 43.607,73 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Julio Cesar Schermer	R$ 15.285,90	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Julio Cesar Schermer	R$ 832,32	R$ 15.285,90 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Karina Vitorino Ferreira	R$ 16.108,10	R$ 0,00	5328394-54.2024.8.21.0001
Karoline Carlson Costa	R$ 1.444,20	R$ 0,00	0020294-62.2022.5.04.0003
Kelen Regina Oliveira Machado	R$ 26.162,55	R$ 0,00	0021329-61.2017.5.04.0026
Kiele Pato Hoffmann	R$ 17.785,20	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Kyane Barreto Correa	R$ 6.000,00	R$ 0,00	0021135-69.2023.5.04.0020
Larissa Persch	R$ 2.439,79	R$ 0,00	5227813-94.2025.8.21.0001
Laura Sfair da Silva Teixeira	R$ 1.800,00	R$ 0,00	5307144-62.2024.8.21.0001
Leandro de Vargas	R$ 165.000,00	R$ 11.008,22	0020852-88.2024.5.04.0027
Leandro Luis Silva dos Santos	R$ 1.146,15	R$ 0,00	0021182-21.2019.5.04.0008
Ligia Renata Ribeiro Dias	R$ 5.914,70 – sendo R$ 5.458,93 (principal) + R$ 455,77 (FGTS)	R$ 0,00	0020130-03.2023.5.04.0411
Lucas Nabinger	R$ 3.500,00	R$ 0,00	0020086-97.2022.5.04.0029
Lucas Schereiner	R$ 46.762,46	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Lucia Barbosa Franco Guttemberg	R$ 119.014,67	R$ 0,00	0000897-77.2021.5.10.0005
Luciane Ramos Vieira	R$ 1.105,95	R$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Luciano Ferraz Schopf	R$ 866,37	R$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Luciano Machado Joaquim	R$ 2.900,00	R$ 0,00	0020629-71.2024.5.04.0016
Luciano Machado Joaquim	R$ 1.000,00	R$ 0,00	0020582-71.2022.5.04.0015
Luciano Mossmann de Oliveira	R$ 4.000,00	R$ 0,00	0020043-26.2023.5.04.0030
Luis Carlos Machado Araújo	R$ 101,45	R$ 0,00	0021178-73.2017.5.04.0001
Luisa Franco Soriano	R$ 7.477,85	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Luiz Fernando Menezes de Oliveira	R$ 22.697,51	R$ 0,00	0020339-86.2024.5.04.0006
Luiz Oduvaldo Araujo Ceccim	R$ 1.580,16	R$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Luma Barbosa dos Santos	R$ 135.000,00	-	0020697-82.2023.5.04.0007
Manoela Pinto Rios	R$ 37.595,50 – sendo R$ 28.269,82 (principal) + R$ 9.325,68 (FGTS e multa 40%)	R$ 0,00	0020242-09.2022.5.04.0701
Marcelo Elesbão Fontoura	R$ 5.794,24	R$ 0,00	0020242-09.2022.5.04.0701

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei n.º 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Marcelo Giambastiani Diaz	R$ 10.000,00	R$ 25.290,97	0021139-54.2023.5.04.0005
Marcia Martins Marquesan	R$ 7.207,11	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Marcia Muratore e outros	R$ 4.074,52	R$ 0,00	0021329-61.2017.5.04.0026
Marcio Jose de Andrade	R$ 14.000,00	R$ 0,00	5133381-83.2025.8.21.0001
Marcio Santoro Cardoso	R$ 852,01	R$ 0,00	5328394-54.2024.8.21.0001
Marco Antonio Figueiro Reichelt	R$ 28,65	R$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Marco Antônio Spolidoro	R$ 76.131,43	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Marcos Longaray	R$ 918,29	R$ 0,00	0020057-31.2022.5.04.0002
Maria Alice Alves Barragan	R$ 72.391,38	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Maria Claudia Piccoli	R$ 17.209,08	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Maria Cristina Jardim Brandolt	R$ 2.245,44	R$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Maria da Gloria Campos Fridman	R$ 73.469,97	R$ 5.523,29	0020178-02.2014.5.04.0241
Maria Da Gloria Campos Fridman	R$ 1.511,06	R$ 73.469,97 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Maria De Fatima Ramos Bravo	R$ 944,71	R$ 4.608,37 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Maria Helena Lovato Dellazzana	R$ 87.617,72	R$ 9.626,59	0020178-02.2014.5.04.0241
Maria Helena Lovato Dellazzana	R$ 2.092,96	R$ 87.617,72 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Maria Lucia Buchabqui de Souza	R$ 2.200,00	R$ 0,00	0020291-37.2023.5.04.0015
Mario Geraldo Gobbato Karl	R$ 27.288,36	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Mario Luis Vallenas Fernandez Baca	R$ 9.595,86	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Marise Helena Laux	R$ 67.918,32	R$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Marjore Jerusa Koslowski	R$ 419,79	R$ 36.999,30 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Martha Arnold	R$ 30.058,44	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Matheus Camara de Almeida	R$ 200,00	-	0021108-14.2022.5.04.0702
Melina Maria Trojahn	R$ 110.309,88 – sendo R$ 52.447,68 (principal) + R$ 57.862,20 (FGTS)	R$ 1.214,65	0020975-32.2023.5.04.0024
Melissa Bueno Sander	R$ 16.005,61	R$ 34.223,95	0020178-02.2014.5.04.0241
Micheline Freitas	R$ 3.362,47	R$ 1.426,47	0021159-18.2023.5.04.0014
Miguel Da Cunha Xavier	R$ 10,34	R$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Miriádi Fontana Costa	R$ 1.000,00	R$ 0,00	0020426-25.2022.5.04.0002
Miriádi Fontana Costa	R$ 1.000,00	R$ 0,00	0020910-97.2024.5.04.0025
Miriádi Fontana Costa	R$ 3.000,00	R$ 0,00	0021100-54.2023.5.04.0006
Moacir Moratelli Junior	R$ 74,23	R$ 9.719,38 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Nair Brandão de Souza Froes	R$ 49.893,41	R$ 2.851,27	0020692-30.2023.5.04.0017
Nelmar Quadros	R$ 15.600,00	R$ 0,00	0021020-73.2022.5.04.0411
Neuza da Silva	R$ 38.000,00	R$ 2.632,16	0020715-06.2023.5.04.0007
Newton Ribeiro da Silva	R$ 1.407,43	-	0020896-93.2022.5.04.0022

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei n.º 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Nívea Ester Jose da Silva	R$ 26.000,00	-	0020447-43.2023.5.04.0009
Noeli de Fatima Vinck Emerim	R$ 14.292,16	R$ 0,00	0020949-74.2021.5.04.0001
Nogara & Gomes Advogados Associados	R$ 6.565,00	R$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamatória trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029).	0020447-43.2023.5.04.0009
Nogara & Gomes Advogados Associados	R$ 5.000,00	R$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamatória trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029).	0020901-23.2023.5.04.0009
Nogara & Gomes Advogados Associados	R$ 3.800,00	R$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamatória trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029).	0020715-06.2023.5.04.0007
Nogara & Gomes Advogados Associados	R$ 350,00	R$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamatória trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029).	0020162-83.2024.5.04.0019
Nogara & Gomes Advogados Associados	R$ 2.650,00	R$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamatória trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029).	0020559-45.2024.5.04.0019
Nogara & Gomes Advogados Associados	R$ 13.500,00	R$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamatória trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029).	0020697-82.2023.5.04.0007
Nogara & Gomes Advogados Associados	R$ 2.500,00	R$ 210,00 (o qual será somado aos créditos habilitados administrativamente pela AJ, já que este crédito é originado da reclamatória trabalhista nº 0020707-60.2023.5.04.0029).	0020222-13.2024.5.04.0001
Oscar Augusto Diebold	R$ 2.002,00	R$ 0,00	0020294-62.2022.5.04.0003
Paese, Ferreira e Associados	R$ 2.629,38	R$ 1.182,52 (será somado aos créditos habilitados de forma administrativa)	0021182-21.2019.5.04.0008
Paese, Ferreira e Associados	R$ 1.182,52	R$ 1.182,52 (será somado aos créditos habilitados de forma administrativa)	0020157-19.2023.5.04.0012
Paese, Ferreira e Associados	R$ 3.348,40	R$ 1.182,52 (será somado aos créditos habilitados de forma administrativa)	0020162-98.2020.5.04.0027
Patricia Maria Pinheiro	R$ 89.486,05	R$ 13.022,68	0020178-02.2014.5.04.0241
Patricia Maria Pinheiro	R$ 16.559,02	R$ 89.486,05 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Patricia Soares dos Reis	R$ 262.117,17	R$ 12.560,32	0020178-02.2014.5.04.0241
Patricia Soares Dos Reis	R$ 124.103,36	R$ 262.117,17 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Paula Dovizinski Flores	R$ 475,20	R$ 0,00	0020121-57.2021.5.04.0008
Paula Flores Ternus	R$ 14.743,11	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Paula Flores Ternus	R$ 731,66	R$ 14.743,11 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Paula Jacqueline da Silva	R$ 594,77	R$ 0,00	0020083-18.2021.5.04.0017
Paula Xavier Picon	R$ 26.363,15	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Paulo de Freitas Soller	R$ 1.560,00	R$ 0,00	0021020-73.2022.5.04.0411
Paulo de Freitas Soller	R$ 1.800,00	R$ 0,00	0020220-14.2023.5.04.0022
Paulo de Freitas Soller	R$ 1.200,00	R$ 0,00	0020185-75.2023.5.04.0015

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei n.º 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Pedro de Souza Suffert Fogaça	R$ 1.414,13	R$ 0,00	0021128-77.2023.5.04.0020
Priscila Arraes Reino	R$ 1.937,49	R$ 0,00	0020956-96.2022.5.04.0012
Rafael Almeida Guimaraes	R$ 2.824,93	R$ 0,00	0020732-18.2019.5.04.0028
Rafael Dias do Canto	R$ 56,65	R$ 0,00	0020083-18.2021.5.04.0017
Rafaela Garbini Casarin	R$ 16.223,92	R$ 4.511,51	0021128-77.2023.5.04.0020
Renata Knevitz	R$ 110.000,00	R$ 7.252,64	0020843-59.2024.5.04.0017
Renato Kliemann Paese	R$ 4.535,33	R$ 0,00	0020629-71.2024.5.04.0016
Reni Teles Poitevin	R$ 5.757,78	R$ 0,00	0020162-98.2020.5.04.0027
Richard Maciel Gomes	R$ 10.000,00	R$ 0,00	0021462-93.2024.5.04.0241
Roberta Flach Perim	R$ 367,55	R$ 0,00	0021591-79.2016.5.04.0241
Roberto Meimes	R$ 434.111,30 (posteriormente, no incidente de n.º 5150615-78.2025.8.21.0001, o crédito foi majorado para R$ 436.690,99)	R$ 0,00	0020699-98.2022.5.04.0003
Rogério Ceratti dos Santos	R$ 10.612,87	R$ 0,00	5247959-93.2024.8.21.0001
Rogério Furtado de Oliveira	R$ 3.060,00	R$ 0,00	0000758-03.2022.5.10.0002
Rogério Mattos da Silva	R$ 66.802,78	R$ 0,00	0020750-06.2022.5.04.0005
Ronaldo Santos da Silva	R$ 18.000,00	R$ 0,00	0020220-14.2023.5.04.0022
Ronaldo Viegas dos Santos	R$ 10.315,00	R$ 0,00	0020772-09.2023.5.04.0012
Rosaura Liz Lerner	R$ 242.723,81	R$ 25.868,32	0020178-02.2014.5.04.0241
Rosaura Liz Lerner	R$ 74.795,82	R$ 242.723,81 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Rosely Silveira Martins	R$ 4.579,10	-	0020896-93.2022.5.04.0022
Rosemery da Silva Santos	R$ 40.000,00	R$ 0,00	0020043-26.2023.5.04.0030
Rosenir Mateus Gonçalves	R$ 26.500,00	R$ 1.707,09	0020559-45.2024.5.04.0019
Rosicler Nunes da Mota	R$ 19.900,94	R$ 0,00	0021413-66.2015.5.04.0015
Rosimeri Cardoso	R$ 4.810,65	R$ 0,00	0020910-97.2024.5.04.0025
Sabrina Alessandra Marina Peres Moreira	R$ 49.403,80	R$ 45.417,18	0020707-77.2024.5.04.0012
Samanta Bianchi Vearick	R$ 2.091,06	R$ 0,00	0021182-16.2023.5.04.0029
Samara Ferrazza Antonini	R$ 125,00	R$ 0,00	0020707-90.2023.5.04.0019
Samara Ferrazza Antonini	R$ 1.427,76	R$ 0,00	0021018-72.2023.5.04.0022
Sandra Cristina dos Santos da Silva	R$ 45.000,00	-	0020171-92.2023.5.04.0241
Silene Simone Teles dos Santos	R$ 11.023,97	R$ 715,74	0020898-26.2020.5.04.0251
Silvana Martini Gomes	R$ 5.000,00	R$ 0,00	0020853-82.2024.5.04.0024
Silvana Martini Gomes	R$ 1.000,00	R$ 0,00	0020824-69.2023.5.04.0023
Silvana Martini Gomes	R$ 1.000,00	R$ 0,00	0021139-54.2023.5.04.0005
Silvana Martini Gomes	R$ 800,00	R$ 0,00	0020452-11.2023.5.04.0027
Silvana Martini Gomes	R$ 977,99	R$ 0,00	0020347-94.2023.5.04.0007
Simone Gehres	R$ 49.261,53	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Simone Gehres	R$ 1.844,84	R$ 49.261,53 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei n.º 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Sonete de Lima Padilha	R$ 2.295,50	R$ 0,00	0020426-25.2022.5.04.0002
Tahiris Martinez Castro	R$ 19.774,66	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Tais Lima Dias Severo	R$ 8.800,00	R$ 0,00	0020798-37.2024.5.04.0411
Tassia Simoni de Oliveira Mascarenhas	R$ 14.663,56 – sendo R$ 11.020,89 (principal) + R$ 3.642,67 (FGTS)	R$ 0,00	0020611-02.2023.5.04.0011
Tatiana Andrade Silveira	R$ 14.540,25	R$ 0,00	0020549-53.2023.5.04.0013
Tatiana Ckless Moresco Brenner	R$ 54.664,72	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Taylor Favero Guedes	R$ 2.592,59	R$ 0,00	0021578-65.2014.5.04.0010
Thayane Fabricio da Silva	R$ 7.955,58	R$ 0,00	0020242-17.2023.5.04.0008
Thayrene Lais Da Luz Maia	R$ 37.438,67 - R$ 26.607,90 (principal) + R$ 10.830,77 (FGTS)	R$ 4.983,21	0021182-16.2023.5.04.0029
Thiago Jose de Almeida Godoy	R$ 38.733,55	R$ 0,00	0020085-10.2020.5.04.0021
Thiago Vial Costa	R$ 35.717,51	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Tuany De Oliveira Dornelles	R$ 171,22	R$ 7.851,83 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Vanessa Maria Henrique	R$ 30.500,00	R$ 543,84	0021127-71.2023.5.04.0027
Vera Lúcia de Sá Alves	R$ 5.786,50	R$ 0,00	0020057-31.2022.5.04.0002
Veronica Motta de Barros	R$ 1.500,00	R$ 0,00	0020484-07.2022.5.04.0009
Vitor de Mattos Carneiro	R$ 2.500,00	R$ 0,00	0020969-98.2022.5.04.0011
Vivian Fontana	R$ 12.358,67	-	0020178-02.2014.5.04.0241
Vivian Fontana	R$ 684,50	R$ 12.358,67 (será somado ao crédito habilitado de forma administrativa)	0021591-79.2016.5.04.0241
Viviane Ferreira	R$ 4.504,25	R$ 0,00	0020582-71.2022.5.04.0015
Waldir Goulart Machado Advogados	R$ 3.838,43	R$ 0,00	0021182-16.2023.5.04.0029
Waldir Goulart Machado Advogados	R$ 11.447,51	R$ 0,00	0020975-32.2023.5.04.0024
Wanderley Natal da Silva Marques	R$ 15.000,00	R$ 0,00	0021523-26.2024.5.04.0411
Wellington Dias Xavier	R$ 4.480,65	R$ 0,00	0000758-03.2022.5.10.0002
Worens Luiz Pereira Cavallini	R$ 300.000,00	R$ 0,00	0020135-59.2022.5.04.0411
Dircinha Susin Bocchese	R$ 1.900,00	R$ 0,00	0021178-31.2022.5.04.0702
Evelise Baretta Moreira	R$ 1.107,50	R$ 0,00	0020308-90.2025.5.04.0019
Lilian Bueno Paiva Alencar	R$ 1.934,96	R$ 0,00	0000180-94.2023.5.10.0005
Lucas Ramos Soares	R$ 25.541,93	R$ 0,00	0021178-31.2022.5.04.0702
Maria Oneide Kist Ledur	R$ 7.000,00	R$ 45.527,33 (crédito administrativo será somado ao crédito habilitado)	0021077-08.2024.5.04.0028
Marta Regina dos Reis Wolf	R$ 167.288,33	R$ 0,00	0021178-31.2022.5.04.0702
Paulo de Freitas Soller	R$ 8.451,72	R$ 0,00	0021253-70.2022.5.04.0411
Roberta Bernardes Sanches	R$ 7.463,16 + R$ 1.972,04 (FGTS)	R$ 0,00	0020073-51.2023.5.04.0001
Samara Ferrazza Antonini	R$ 700,00	R$ 0,00	0021077-08.2024.5.04.0028
Stefani Carrion Ferreira	R$ 78.743,70	R$ 0,00	0021253-70.2022.5.04.0411
Thais Duarte Pereira	R$ 38.699,27	R$ 0,00	0000180-94.2023.5.10.0005
Thierry Welker Pacheco	R$ 11.075,00	R$ 0,00	0020308-90.2025.5.04.0019

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei n.º 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Tiago Alcantara da Silva	R$ 14.700,40	R$ 0,00	5091415-77.2024.8.21.0001
Alexsandro Garcia Soares	R$ 7.043,01 (R$ 6.386,42 de principal; R$ 656,59 de FGTS)	R$ 0,00	0020243-50.2021.5.04.0241
Camila Schwambach Azevedo	R$ 3.204,40	R$ 0,00	0020772-21.2024.5.04.0029
Daniel Marques de Andrade	R$ 11.574,87	R$ 0,00	0000894-38.2020.5.10.0012
Eduardo Luiz Dieter Knackfuss	R$ 3.000,00	R$ 0,00	0020772-21.2024.5.04.0029
Guilherme Rigon Borba	R$ 98,59	R$ 0,00	0021087-76.2024.5.04.0020
Marcos Vinicius Oliveira De Souza	R$ 25.000,00	R$ 30.571,87	0020605-79.2024.5.04.0004
Paese e Ferreira Advogados	R$ 3.381,16	R$ 0,00	0021019-88.2022.5.04.0411
Rafael Dias do Canto	R$ 739,82	R$ 0,00	0020243-50.2021.5.04.0241
Samanta Bianchi Vearick	R$ 3.000,00	R$ 0,00	0020772-21.2024.5.04.0029
Sandra Pereira de Mattos	R$ 1.971,75	R$ 0,00	0021087-76.2024.5.04.0020
Silvana Martini Gomes	R$ 2.500,00	R$ 0,00	0020605-79.2024.5.04.0004
Sindicato dos Aux. E Tec. Enfermagem do DF	R$ 185.906,99	R$ 0,00	0000894-38.2020.5.10.0012
Sindicato dos Farmacêuticos do RS	R$ 20.771,16	R$ 0,00	0021019-88.2022.5.04.0411
Tanira Nogueira da Silva	R$ 21.282,47	R$ 8.830,48	0020772-21.2024.5.04.0029
Alessandro Chiapin	R$ 952,64	R$ 0,00	0020621-46.2023.5.04.0011
Ana Paula Gralha	R$ 1.621,00	R$ 0,00	0020019-30.2024.5.04.0008
Angelo Marcelo Zanotelli Gabriel	R$ 2.000,00	R$ 0,00	0020621-46.2023.5.04.0011
Arthur Frederico Nedel Sperb	R$ 3.242,00	R$ 0,00	0021155-17.2023.5.04.0002
Arthur Frederico Nedel Sperb	R$ 2.000,00	R$ 0,00	0021064-03.2023.5.04.0009
Daiane De Abreu Scherer	R$ 6.300,00	R$ 0,00	0021154-55.2025.5.04.0004
Daniela Peccati Dos Santos	R$ 2.000,00	R$ 0,00	0021064-03.2023.5.04.0009
Eva Maria Pereira Machado	R$ 28.123,33	R$ 771,39	0021571-82.2024.5.04.0411
Fernando Pla De Azevedo	R$ 41.808,87	R$ 0,00	0020027-12.2022.5.04.0029
Guinifer Rodrigues Vidal	R$ 2.925,66	R$ 0,00	0021064-03.2023.5.04.0009
Keiton Cesar Dorneles Maidana	R$ 4.800,00	R$ 0,00	0020918-46.2025.5.04.0411
Lauro Christovam De Bitencourt	R$ 89.642,54	R$ 0,00	0020621-46.2023.5.04.0011

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei n.º 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Fernando Pla De Azevedo	R$ 41.808,87	R$ 0,00	0020027-12.2022.5.04.0029
Guinifer Rodrigues Vidal	R$ 2.925,66	R$ 0,00	0021064-03.2023.5.04.0009
Keiton Cesar Dorneles Maidana	R$ 4.800,00	R$ 0,00	0020918-46.2025.5.04.0411
Lauro Christovam De Bitencourt	R$ 89.642,54	R$ 0,00	0020621-46.2023.5.04.0011
Lucas Bolze Nabinger	R$ 14.714,65	R$ 0,00	0020621-46.2023.5.04.0011
Lucas Bolze Nabinger	R$ 6.826,48	R$ 0,00	0020027-12.2022.5.04.0029
Luciana Angelita Da Silva Schmitt	R$ 48.000,00	R$ 2.615,81	0020918-46.2025.5.04.0411
Magda Dos Santos Ribeiro	R$ 28.355,84	R$ 0,00	0021064-03.2023.5.04.0009
Marilaine Barcellos De Oliveira	R$ 15.000,00	R$ 39.168,61	0020318-91.2025.5.04.0001
Miriadi Fontana Costa	R$ 1.621,00	R$ 0,00	0020347-75.2024.5.04.0002
Paulo Cesar Muniz Da Silva	R$ 27.446,38	R$ 16.633,43	0021155-17.2023.5.04.0002
Paulo De Freitas Soller	R$ 630,00	R$ 0,00	0021154-55.2025.5.04.0004
Renato Klieman Paese	R$ 814,24	R$ 0,00	0020764-95.2024.5.04.0012
Renato Kliemann Paese	R$ 2.819,09	R$ 0,00	0021155-17.2023.5.04.0002
Rodrigo De Antoni Luzardo	R$ 3.000,00	R$ 0,00	0020027-12.2022.5.04.0029
Rosangela Da Silva Botelho	R$ 5.428,28 (sendo R$ 573,72 de principal e R$ 4.854,56 de FGTS)	R$ 27.730,18	0020764-95.2024.5.04.0012
Samara Ferrazza Antonini	R$ 3.712,36	R$ 0,00	0020019-30.2024.5.04.0008
Silvio Eduardo Fontana Boff	R$ 1.500,00	R$ 0,00	0020318-91.2025.5.04.0001
Simone Marques Do Espírito Santo	R$ 17.286,08	R$ 12.400,38	0020019-30.2024.5.04.0008
Victoria Pilau Scheid	R$ 136.500,00	R$ 0,00	0021234-64.2022.5.04.0411
Horácio Pinto Lucena	R$ 13.650,00	R$ 0,00	0021234-64.2022.5.04.0411
Ana Paula da Silva Miranda	R$ 278.291,02	R$ 1.975,26	0020242-95.2022.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Horácio Pinto Lucena	R$ 27.631,50	R$ 0,00	0020242-95.2022.5.04.0252

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei n.º 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Camilla Araujo Assad	R$ 266.538,42	R$ 0,00	0020312-48.2022.5.04.0241
Fabiula Biasuz Cenci	R$ 250.000,00	R$ 0,00	0020931-75.2022.5.04.0241
Horácio Pinto Lucena	R$ 25.000,00	R$ 0,00	0020931-75.2022.5.04.0241
Karen Cristiane Derungs	R$ 5.101,30 (sendo R$ 4.760,45 de principal e R$ 340,85 de FGTS)	R$ 0,00	0020862-52.2021.5.04.0411
Luiz Paulo Olle Brundo	R$ 808,98	R$ 0,00	0020862-52.2021.5.04.0411
Gloria Yen Yordi	R$ 240.469,64	R$ 0,00	0020056-25.2022.5.04.0009
Horácio Pinto Lucena	R$ 10.819,06	R$ 0,00	0020056-25.2022.5.04.0009
Luiz Paulo Olle Brundo	R$ 10.819,06	R$ 0,00	0020056-25.2022.5.04.0009
Tariq Rene Ghislain Sikandar	R$ 677.017,55	R$ 130.242,19	0020335-61.2022.5.04.0251 0021699-78.2016.5.04.0251
Horacio Pinto Lucena	R$ 24.000,00	R$ 0,00	0020335-61.2022.5.04.0251
Paulo Roberto da Roza	R$ 548.344,40	R$ 103.344,40	0020367-63.2022.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Horacio Pinto Lucena	R$ 55.000,00	R$ 0,00	0020367-63.2022.5.04.0252
Fernando Augusto dos Santos	R$ 321.869,84	R$ 21.869,84	0020390-09.2022.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Horacio Pinto Lucena	R$ 30.000,00	R$ 0,00	0020390-09.2022.5.04.0252
Everton Zuliani Carvalho	R$ 152.877,93	R$ 0,00	0020921-66.2020.5.04.0252
Luiz Paulo Olle Brundo	R$ 35.843,22	R$ 0,00	0020921-66.2020.5.04.0252
Ana Paula Weidlich Franco	R$ 293.333,33	R$ 0,00	0020662-36.2022.5.04.0241
Samira Jamal Spir Musa Elias Martini	R$ 200.000,00	R$ 0,00	0020966-73.2023.5.04.0411
Horacio Pinto Lucena	R$ 20.000,00	R$ 0,00	0020966-73.2023.5.04.0411
Roberta Flach Perim	R$ 984.015,97 (R$ 913.776,21 de principal e R$ 70.239,76 de FGTS)	R$ 0,00	0020825-50.2021.5.04.0241
Lisia Maria Galant Francois	R$ 31.980,80	R$ 99.077,32	0021157-47.2024.5.04.0003
Janete de Oliveira de Souza	R$ 135.483,32	R$ 23.799,02	0020418-11.2021.5.04.0252
Thais Bazo Costamilan	R$ 38.863,68	R$ 1.171,39	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei n.º 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Fabiane Remus	R$ 15.800,77	R$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Felipe Colombo de Holanda	R$ 55.679,04	R$ 10.227,27	0020418-11.2021.5.04.0252
Fernanda Osório Alves	R$ 3.581,93	R$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Gabriela das Neves Feijo Guimaraes Streit	R$ 22.684,36	R$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Gabriela Scholer Trindade	R$ 29.597,15	R$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Gabriela Souza de Oliveira Freitas	R$ 14.614,97	R$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Guilherme Almeida Debortoli	R$ 3.148,94	R$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Guilherme da Costa Lampert	R$ 128.505,20	R$ 24.221,64	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Guillermo Alberto Ortiz Orozco	R$ 39.494,55	R$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Isis Mendes Barbosa	R$ 120.879,85	R$ 585,44	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Jane Caon Garcia	R$ 12.604,67	R$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
João Ramos Vicosa	R$ 149.324,13	R$ 38.062,58	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Juliana Ferreira Lorenzatto	R$ 59.689,48	R$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Kalinka Detogni Branco	R$ 16.235,35	R$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Karel Drebes	R$ 123.171,29	R$ 16.623,98	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Katia Correia Rodrigues Rivero	R$ 127.799,26	R$ 21.117,81	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Larissa Torres Pruja	R$ 52.485,86	R$ 28.603,64	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Leticia Joana Corso	R$ 42.878,90	R$ 17.196,38	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Luciana Ramos dos Reis	R$ 149.936,28	R$ 4.870,65	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Luis Felipe Maya Amador	R$ 29.811,66	R$ 26.129,44	0020418-11.2021.5.04.0252
Marcela Siliprandi Lorentz	R$ 25.417,52	R$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei n.º 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Marcelo de Freitas Calegari	R$ 33.528,95	R$ 38.904,35	0020418-11.2021.5.04.0252
Maria Fernanda Souza de Luca	R$ 19.718,59	R$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Mariana Ongaratto Scherer	R$ 14.137,92	R$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Marieli Wobeto Rohrig	R$ 19.153,28	R$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Martha de Pinho Silveiro	R$ 5.146,56	R$ 211,42	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Nathalia da Cunha Rossato	R$ 38.593,48	R$ 7.419,22	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Olavo Machado Torres	R$ 98.553,22	R$ 8.480,39	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Patricia de Oliveira Lopes Franciosi	R$ 111.052,47	R$ 28.924,33	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Paulo Cesar Schaeffer	R$ 112.177,32	R$ 13.383,11	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Rafaela Ferreira Herman	R$ 95.203,65	R$ 42.189,25	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Rita de Cassia Santos	R$ 93.888,47	R$ 4.206,46	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Roberta Guimaraes Puig	R$ 1.542,42	R$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Rosa Lucia Mariani Alves	R$ 7.799,09	R$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Rosane Abicht Basso	R$ 131.245,23	R$ 42.070,46	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Silvia Gelpi Mattos	R$ 71.022,93	R$ 925,25	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Thaiza Tavares Lessa	R$ 19.643,46	R$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Ubirajara de Lima e Silva	R$ 137.587,77	R$ 23.686,31	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Vanessa Gaissler	R$ 57.239,25	R$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Vinicius Rezende Brandao	R$ 3.749,34	R$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Fabiana Taugen	R$ 115.307,26	R$ 30.691,21	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Fabiana Costa Menezes	R$ 59.826,69	R$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei n.º 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Diego Casagrande Madalosso	R$ 143.442,77	R$ 6.619,66	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Daniela Ribeiro Losekann	R$ 136.535,10	R$ 30.305,50	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Daniela Kickhofel Ribes	R$ 13.956,03	R$ 47,68	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Cornelia Rosana Simon Sudbrack	R$ 28.008,67	R$ 19.709,28	0020418-11.2021.5.04.0252
Caroline Boeira Machado	R$ 5.892,93	R$ 10.116,09	0020418-11.2021.5.04.0252
Carolina Del Rosario Martinez Gonzales	R$ 28.666,31	R$ 17.247,56	0020418-11.2021.5.04.0252
Carina Rozales Vitola	R$ 34.672,26	R$ 11.155,84	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Barbara Schneider Eisele	R$ 16.067,00	R$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Angela Maria Toscani Hilbert	R$ 95.396,65	R$ 10.676,63	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Andrea Valcareggi Magalhaes	R$ 74.072,74	R$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Andre Luiz Baptista de Oliveira	R$ 99.228,50	R$ 753,35	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Andiara de Souza Limberger	R$ 27.389,93	R$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Ana Carolina Kesller	R$ 37.122,61	R$ 54.716,47	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Ana Caroline Silveira de Farias	R$ 62.762,12	R$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Amanda Ketzer Menezes Citrin	R$ 57.630,71	R$ 2.673,60 e R$ 7.430,82	0020418-11.2021.5.04.0252
Alessandra Martins Gomes	R$ 85.795,60	R$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Adriano Macedo de Oliveira	R$ 89.932,76	R$ 23.468,50	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Adao Rogerio Leal Machado	R$ 7.613,55	R$ 7.817,30	0020418-11.2021.5.04.0252
Horacio Pinto Lucena	R$ 177.986,75	R$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Luiz Paulo Olle Brundo	R$ 177.986,75	R$ 0,00	0020418-11.2021.5.04.0252
Ana Karine Evaldt da Silva	R$ 4.834,33	R$ 0,00	0020073-51.2023.5.04.0001
Gustavo Cardillo Silva	R$ 6.500,00	R$ 0,00	5110708-33.2024.8.21.0001 5152087-51.2024.8.21.0001

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Art. 6º, §2º, da Lei n.º 11.101/05

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Eduardo Luiz Dieter Knackfuss	R$ 1.000,00	R$ 0,00	0020276-06.2021.5.04.0026
Rita de Cassia da Silva Medeiros	R$ 12.399,21	R$ 0,00	0020449-34.2023.5.04.0002
Paulo de Freitas Soller	R$ 657,30	R$ 0,00	0020449-34.2023.5.04.0002
Viviane Marques Pacheco	R$ 37.562,14	R$ 0,00	0020273-26.2022.5.04.0411
Aline Malaquias de Oliveira	R$ 1.200,00	R$ 0,00	0020133-71.2026.5.04.0016
Magnus Afonso Kappenberg	R$ 120,00	R$ 0,00	0020133-71.2026.5.04.0016
Otavio Augusto Ferrari	R$ 13.702,20	R$ 0,00	0021152-44.2024.5.04.0029
Gabriel Garcia Broetto	R$ 6.335,20	R$ 0,00	00211109220245040029
Cláudio Roberto Souza de Oliveira	R$ 633,52	R$ 0,00	00211109220245040029
Gerson do Nascimento	R$ 2.000,00	R$ 0,00	00211109220245040029
Ana Rosa Vaccari	R$ 120.000,00	R$ 0,00	00204217420255040009
Luiz Paulo Olle Brundo	R$ 23.500,00	R$ 0,00	00204217420255040009
Aline Rita Tauchert	R$ 279.169,39	R$ 463,85	0020314-98.2023.5.04.0009
Mariana Dutra e Silva	R$ 45.818,47	R$ 0,00	0020314-98.2023.5.04.0009
Razyane Audibert Silveira	R$ 18.943,85	R$ 0,00	0020131-48.2021.5.04.0252
Horácio Pinto Lucena	R$ 41.074,10	R$ 0,00	0020131-48.2021.5.04.0252
Jennifer Dias de Menezes	R$ 20.311,35	R$ 0,00	0020922-88.2022.5.04.0411
Paulo de Freitas Soller	R$ 3.167,84	R$ 0,00	0020922-88.2022.5.04.0411
Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Rio Grande do Sul - SERGS	R$ 105.680,82	R$ 0,00	0020929-20.2021.5.04.0022
Saulo Oliveira do Nascimento	R$ 11.135,53	R$ 0,00	0020929-20.2021.5.04.0022
Thaisa Escobar Nunes Schiavo	R$ 7.404,90	R$ 10.413,83	0020418-11.2021.5.04.0252 0021699-78.2016.5.04.0251
Jennifer de Oliveira Werner	R$ 5.700,00, sendo R$ 3.900,00 (principal) + R$ 1.800,00 (FGTS)	R$ 0,00	0021201-81.2025.5.04.0019
Barbara Petersen Rosa Raphaelli	R$ 570,00	R$ 0,00	0021201-81.2025.5.04.0019

12. Habilitações Trabalhistas Administrativas

Habilitações realizadas desde o Último RMA

A seguir, apresentam-se as habilitações trabalhistas realizadas pela Administração Judicial desde a apresentação do último RMA, relativas ao período de 16/06/2026 e 15/07/2026:

Credor	Crédito reconhecido de forma administrativa pela AJ (art. 6º, §2º, da LREF), na Classe I – Credores Trabalhistas	Valor anteriormente arrolado na relação do edital referente art. 7º, §2º, da LREF, o qual será excluído	Origem
Maria de Fatima Pereira da Silva	R$ 20.000,00	R$ 1.752,22	0021528-48.2024.5.04.0411
Paulo Roberto Soller	R$ 2.000,00	-	0021528-48.2024.5.04.0411
Joelma Souza Muniz	R$ 52.559,86, sendo R$ 47.096,98 (principal) + R$ 5.462,88 (FGTS)	R$ 58.019,15	0020356-53.2024.5.04.0029
Paese, Ferreira & Advogados Associados	R$ 8.916,14	-	0020356-53.2024.5.04.0029
Rosana da Silva Pieri	R$ 398.315,49, sendo R$ 375.809,85 (principal) + R$ 22.505,64 (IR)	-	0020532-16.2025.5.04.0411
Felipe Sebold	R$ 59.713,57	-	0020532-16.2025.5.04.0411
Marcelo dos Santos Guardalupe	R$ 20.000,00	R$ 2.933,27	0020276-68.2025.5.04.0251
Barbara Petersen Rosa Raphaelli	R$ 2.000,00	-	0020276-68.2025.5.04.0251
Keiton Cesar Dorneles Maidana	R$ 420,00	-	0020582-78.2025.5.04.0011
Kelle da Silva Souza	R$ 3.967,12	-	0020861-22.2025.5.04.0025
Renato Fontoura Rosa	R$ 595,07	-	0020861-22.2025.5.04.0025
Francine Benedetto dos Santos	R$ 40.787,69	R$ 10.704,46	0020900-41.2024.5.04.0029
Fabiana Ribeiro Leal	R$ 35.103,65	-	0021136-79.2022.5.04.0411
Fernando Estrela Karaim	R$ 15.949,56	-	0020933-39.2021.5.04.0028

13. Considerações Finais

Diante do exposto, a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

a) o recebimento do **27º Relatório de Atividades da Recuperanda,** referente ao mês de abril/2026**,** a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação judicial em questão até o momento;

b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Porto Alegre/RS, 31 de julho de 2026.

VON SALTIÉL ADVOCACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS

GERMANO VON SALTIÉL
OAB/RS 68.999

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

JULIANA RESCHKE
CRC/RS 104.037/O

JOSIANE MACHADO
CRC/RS 059.503/0-8 e OAB/RS 138.896

Equipe Técnica

Augusto von Saltiél
Advogado responsável
OAB/RS 87.924

Fábio Cainelli de Almeida
Advogado responsável
OAB/RS 106.886

Germano von Saltiél
Advogado responsável
OAB/RS 68.999

Júlio Alfredo de Almeida
Advogado responsável
OAB/RS 24.023

Otávio Hardtke Boaventura
Equipe Jurídica
OAB/RS 124.849

Juliana Reschke
Coordenadora Contábil
CRC/RS 104.037/O-0

Josiane Machado
Coordenadora Contábil
CRC/RS 059.503/O-8

Gabriel Vieira
Equipe Contábil

Alex Scheffer
Equipe Contábil

VON SALTIÉL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
CAINELLI DE ALMEIDA
ADVOGADOS